



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 08 DE JUNHO DE 2011

Nº 1749 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                        | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                       | 04 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                      | 05 |
| Sec. de Assistência Social.....                                           | 07 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                        | 08 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                     | 09 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                             | 11 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                            |    |
| Defensoria Pública .....                                                  |    |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                     | 26 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico e Social.....              | 27 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e<br>Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....                 |    |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.                                    |    |
| Tribunal de Contas.....                                                   | 34 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                      | 38 |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                  | 38 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                       |    |
| Institutos Municipais.....                                                |    |
| Ineditoriais.....                                                         | 40 |



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VICENTE RODRIGUES DE MOURA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no  
mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira  
responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03  
(três) dias úteis para a publicação de qualquer  
matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito  
a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo  
de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15948, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a reintegração de servidor  
ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do  
Estado de Rondônia, e dá outras provi-  
dências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art.  
65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão do mérito transitado  
em julgado nos Autos n. 0113334-  
79.2007.8.22.000, de 3 de fevereiro de 2011, da  
1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado  
de Rondônia,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao Quadro Permanen-  
te de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Po-  
lícia Civil, o servidor **TEODORO LEANDRO**, ao  
cargo de Perito Criminal de 1ª Classe – Área Biolo-  
gia, matrícula nº 300066200, o qual fora  
desvinculado pelo Decreto nº 12941, de 28 de  
junho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 7 de junho de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**MARCELO NASCIMENTO BESSA**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa  
e Cidadania

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,  
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo  
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar  
nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-  
2423.00213-00/2011,

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de  
abril de 2011, o (a) servidor (a) **RENATO ALFAIA  
PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente  
Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril,  
matrícula nº 300091155, do Quadro Permanente  
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a)  
na Sede Administrativa da Agência de Defesa  
Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia,  
localizada em Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 02 de maio de 2011, 122º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência IDARON

#### RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições legais que lhe confere o  
artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e  
tendo em vista o que consta da DECISÃO nº 70/  
2011.

Retificar o Decreto de 16 de JUNHO de 2006,  
publicado no DOE/RO nº 0548 de 05 de JULHO de  
2006, que aposentou a funcionária MARIA BRON-  
CA, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS  
GERAIS, **Referência "09"** com carga horária de  
40 horas semanais, matrícula nº **300015623**, per-  
tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil  
do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §  
1º, Inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º,  
Inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso  
III, alínea "b", da Constituição Federal ( redação da  
EC nº 20/98 ), c/c o artigo 3º da EC nº 41/03.

Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 19 de Maio de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

#### RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições legais que lhe confere o  
artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e

tendo em vista o que consta da DECISÃO Nº 90/2001.

**Retificar** o Decreto de 30 de MAIO de 2006, publicado no DOE/RO nº 0539 de 22 de JUNHO de 2006, que aposentou a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS ARMENDANE BACKCHAT**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, **Referência "06"** com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300022011**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com as alterações da Lei Complementar nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Maio de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

#### RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta da DECISÃO nº 72/2011.

**Retificar** o Decreto de 31 de JULHO de 2006, publicado no DOE/RO nº 0548 de 24 de AGOSTO de 2006, que aposentou o funcionário **EDVAN ALVES MIRANDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, **Referência "05"** com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300024057**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 8º, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b", da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Maio de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

#### RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta da DECISÃO nº 73/2011.

**Retificar** o Decreto de 27 de OUTUBRO de 2006, publicado no DOE/RO nº 0636 de 14 de NOVEMBRO de 2006, que aposentou a funcionária **FRANCISCA DA SILVA MUNIZ**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, **Referência "08"** com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300014215**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal ( redação dada pela EC nº 41/2003 ), c/c o art. 44§§ 1º e 2º da LC nº 228/00, com redação dada pela LC nº 253/02 e art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Maio de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e

tendo em vista o que consta do Processonº2075/2006 e Decisão nº 397/2010 – 2ª CÂMARA.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a partir de 16/05/2011 o Decreto de 06 de Julho de 2005, publicado no DOE nº 0319 de 28 de Julho de 2005, que aposentou a funcionária **IDALICE RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "08", Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300010534, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, da Constituição Federal, e do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Maio de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 3282/2010 e Decisão nº 51/2011 – 1ª CÂMARA.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a partir de 03.05.2011 o Decreto de 14 de Março de 2007, publicado no DOE nº 0721 de 23 de Março de 2007, que aposentou a funcionária **DORACY ZANATTA STUBS CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "12", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300004037, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Maio de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretário de Estado da Administração

## SUPEL

## ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.672, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2011/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00258-00/2011/DER**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamento (Motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, caminhão basculante, escavadeira hidráulica e caminhão pipa), para atender as necessidades quanto ao reforço das patrulhas mecanizadas do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.**, modifica a data de abertura, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2011/SUPEL-RO**  
**LEIA - SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2011/SUPEL-RO**

Face o exposto permanece os demais dizeres contidos no edital de licitação, na data, horário e endereço eletrônico, previstos no item 1.1.4 do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 06 de junho de 2010.

**DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
**Pregoeira/SUPEL-RO**  
**Mat.300102956**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.672, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **048/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de execução **INDIRETA** sobre o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00101-00/2011/DER-RO**

**OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação de máquinas conforme descrito:**

## LOTE I:

- **Rolo compactador de pneus auto prop. 25T (97KW);**
- **Usina asf. Quente 90/120 t/h c/ filtro de manga (188KW);**
- **Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras (74KW).**

## LOTE II:

- **Usina mist. Pré misturado a frio 60/100 t/h (43KW).**

**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Ordinário**

**PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1249-1386**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**DATA DE ABERTURA: 22 de Junho de 2011, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**www.comprasnet.gov.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 25 de maio de 2011.**

**FERNANDO NAZARE FERNANDES**  
**Pregoeiro da SUPEL/RO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.674, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **052/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00170-00/2011/DER/RO**

**OBJETO: Aquisição de Material Asfáltico tipo Emulsão Asfáltica RR-1C, RL-1C e Asfalto Diluído CM-30 para pavimentação urbana em Pré Misturado a Frio Denso – PMF no município de Guajará-Mirim e Distrito do lata, com extensão total de 10.070,00 m, no município de Guajará-Mirim/R.**

**FONTE DE RECURSO: 3215 – Operação de crédito Interna e Externa**

**PROJETO ATIVIDADE: 26.451.1249.1384**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90-30**

**DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2011, às**

**10h15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**www.comprasnet.gov.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2011.**

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
**Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.674, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, e no **Decreto s/nº de 03 de maio de 2011, publicado à pág. 24 do DOE n.º 1730, do dia 10 de maio de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **047/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2423.00046-00/2011/IDARON**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER E CARTUCHOS), PARA ATENDER A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**

**FONTE DE RECURSO: 3240**

**PROJETO ATIVIDADE: 2261**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030**

**DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2011, às 10h15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
**www.comprasnet.gov.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência

Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2011.

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

#### ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no Decreto Nº. 15.672, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011, torna público aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2011/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.0112-00/2011/DER, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios perecíveis (cenoura, beterraba, cebola, tomate, alho e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais de Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Colorado do Oeste, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, modifica a data de abertura, conforme a seguir:**

**ONDE SE LÊ:2.2. DO LOCAL DE ENTREGA: Os Alimentos Perecíveis deverão ser entregue no Almoxarifado do DER/RO - Av. Jorge Teixeira, s/nº Bairro Costa e Silva. Horário de atendimento: das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda-feira a sexta-feira.**

**LEIA - SE:2.2. DO LOCAL DE ENTREGA: Os Alimentos Perecíveis deverão ser entregue na Residência de Ji-Paraná - RO, na BR 364, Km 08, saída para Porto Velho - RO - Setor Industrial. Horário de atendimento: das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda-feira a sexta-feira.**

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **21 de junho de 2011, às 09h00min (horário de Rondônia)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 07 de junho de 2010.

**DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira/SUPEL-RO  
Mat.300102956

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no Decreto Nº. 15.672, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011, torna público aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2011/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00082-00/2011/DER/RO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneu para atender os veículos e equipamentos pertencentes à frota do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, que a sessão inaugural marcada para o dia 08/06/2011 as 10h:00min. fica SUSPENSA, sem data definida para reabertura, conforme solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, uma vez que o referido órgão solicitou alteração no Termo de Referência.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 07 de junho de 2010.

**DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira/SUPEL-RO  
Mat. nº.: 300102956

#### CONEN

PORTARIA N.º 007. 2011/CONEN/CGAG

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 8º, parágrafo único, do decreto n.º15942, de 27 de maio de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º estabelecer valores de diárias a serem aplicadas aos servidores do Conselho, conforme disposição abaixo relacionada:

|                       |                                          |
|-----------------------|------------------------------------------|
| Presidente            | R\$ 300,00 (trezentos reais);            |
| Conselheiros          | R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);  |
| Secretário Geral      | R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);  |
| Secretário Executivo  | R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);  |
| Coordenador do FESPEN | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). |

Aplicar o anexo I do DECRETO ESTADUAL N.º 15942, de 27 de maio de 2011, aos demais cargos e funcionários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

**NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**  
Presidente /CONEN

#### Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 026/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 06 de junho de 2011.

Ajusta o QDD da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2010, conforme abaixo:

| Código                  | Especificação                                                                     | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|
| <b>AJUSTE NEGATIVO</b>  |                                                                                   |                     |                  |                          |
| 17.012.10.422.1093.2143 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES<br>ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL | 339039              | 0100             | 400.000,00<br>400.000,00 |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                   |                     |                  | <b>400.000,00</b>        |
| <b>AJUSTE POSITIVO</b>  |                                                                                   |                     |                  |                          |
| 17.012.10.422.1093.2143 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES<br>ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL | 339091              | 0100             | 400.000,00<br>400.000,00 |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                   |                     |                  | <b>400.000,00</b>        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

### Sec. do Estado da Administração

**EDITAL N. 146/GDRH/GAB/SEAD, DE 6 DE JUNHO DE 2011**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO, EM CUMPRIMENTO DA LIMINAR DEFERIDA**  
**MANDADO DE SEGURANÇA N. 0005923-38.2011.8.22.0000,**  
**PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**  
**DO CONCURSO PÚBLICO N. 367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE**  
**2010.**  
**(Pessoal Penitenciário)**

A **Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia Adjunta** – Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, de Nível Médio, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, em cumprimento da liminar deferida em Mandado de Segurança n. 0005923-38.2011.8.22.0000, torna pública a convocação de candidato com deficiência, relacionado neste Edital, para a realização do Teste de Aptidão Física, no dia 07/06/2011, conforme local e horário abaixo:

**Local de Prova: ESTÁDIO ALUÍZIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PISTA DE ATLETISMO**  
**Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº. 800 - ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO – RO**  
**Horário de Chegada: 8 horas**

**Cargo: AM2 - SÓCIO EDUCADOR (MASCULINO)**  
**Vaga: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

| Inscrição | Candidato    | Seq. | Nota Obj. |
|-----------|--------------|------|-----------|
| 231.665-0 | GILSON LOPES | 0001 | 60,00     |

Porto Velho – RO, 6 de junho de 2011.

**CARLA MITSUE ITO**  
 Secretária de Estado da Administração Adjunta

### EDITAL N. 147/GDRH/SEAD, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

A **Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Adjunta** Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0011838-02.2010.8.22.0001 e termos do Ofício n. 139/2011-1ªVFP, de 20 de maio de 2011, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, em favor do candidato abaixo relacionado.

| CLAS. NA 1ª FASE | N. DE INSCRIÇÃO | NOME DO ALUNO           | NOTA FINAL NO CURSO | CLAS. NO CURSO | RESULTADO |
|------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------|
| 536º             | 034.127-4       | JHONNE MARINHO DA SILVA | 78,75               | 716º           | APROVADO  |

Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de dezembro de 2010.

Porto Velho – RO, 6 de junho de 2011.

**CARLA MITSUE ITO**  
 Secretária de Estado da Administração - Adjunta

**EDITAL N. 144/GDRH/GAB/SEAD, DE 6 DE JUNHO DE 2011**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO, EM CUMPRIMENTO DA LIMINAR DEFERIDA**  
**MANDADO DE SEGURANÇA N. 0003583-24.2011.8.22.0000,**  
**PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**  
**DO CONCURSO PÚBLICO N. 367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE**  
**2010.**  
**(Pessoal Penitenciário)**

A **Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia Adjunta** – Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, de Nível Médio, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, em cumprimento da liminar deferida em Mandado de Segurança n. 0005923-38.2011.8.22.0000, torna pública a convocação do candidato relacionado neste Edital, para a realização do Teste de Aptidão Física, no dia 06/06/2011, conforme local e horário abaixo:

**Local de Prova: ESTÁDIO ALUÍZIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PISTA DE ATLETISMO**  
**Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº. 800 - ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO – RO**  
**Horário de Chegada: 15 horas**

**Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**  
**Vaga: ROLIM DE MOURA**

| Inscrição | Candidato              | Sequencial | Nota Obj |
|-----------|------------------------|------------|----------|
| 265.117-3 | Everson Jorge Smanitto | 1406       | 54,00    |

Porto Velho – RO, 6 de junho de 2011.

**CARLA MITSUE ITO**  
 Secretária de Estado da Administração Adjunta

### EDITAL N. 148/GDRH/SEAD, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

A **Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a sua POSSE.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

| NOME                             | CARGO                                        | DOCUMENTO FALTANTE               |
|----------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|
| ANA DE ALENCAR ROCHA             | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                       | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| AUREA DIAS DOS SANTOS            | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                       | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| EDELWAS DOS SANTOS               | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                       | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| EVA VICTOR DE OLIVEIRA           | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                       | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE e |
|                                  | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE                  |                                  |
| GILMAR NUNES                     | FARMACEUTICO BIOQUIMICO                      | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| JULIANA SOUZA CLOSS CORREIA      | NUTRICIONISTA                                | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| JURANDIR BARBOSA                 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                       | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE e |
|                                  | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE                  |                                  |
| LINETE SOUZA OLIVEIRA            | MEDICO CLINICO GERAL                         | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| LUCILINE GOMES PINHEIRO          | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                       | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA | TECNICO EM ENFERMAGEM                        | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| MARIA DE NAZARE LIMA SILVA       | PSICOLOGO                                    | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS  | TECNICO EM ENFERMAGEM                        | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE e |
|                                  | DECLARACAO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS PUBLICOS |                                  |
| MARIA ESTER SALCEDO CHAVES       | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                       | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |
| ROGERIO ALVES DA SILVA           | BIOMEDICO                                    | REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE   |

**CARLA MITSUE ITO**  
 Secretária de Estado da Administração - Adjunta

**PORTARIA N. 3735 CPF/NCSR/GGRH/GAB/SEAD**  
**25 DE MAIO DE 2011.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

### R E S O L V E:

RETIFICAR os termos do Anexo I da Portaria nº 11170/SEAD, de 10 de Setembro de 2009, publicado no DOE nº 1341 de 05 de Outubro de 2009.

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de Dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de Setembro de 1994.

I – 1(uma) referência para o período de 1 de Outubro de 2006 a 1 de Outubro de 2008.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome                            | Cargo       | Ref. |
|-----------|---------------------------------|-------------|------|
| 300001818 | FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO | AG.ATIV.ADM | 11   |

Leia-se:

| Matrícula | Nome                            | Cargo        | Ref. |
|-----------|---------------------------------|--------------|------|
| 300001818 | FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO | AG.ATIV.ADM. | 13   |

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 3776/CPF/NCSR/GAB/SEAD DE 27 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2009, considerando os seguintes critérios:

I - 1 (uma) referência para o período de 01 de outubro de 2007 a 01 de outubro de 2009.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

VERA LUCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

Anexo I da Portaria n. 3776/CPF/NCSR/GAB/SEAD DE 27 DE MAIO DE 2011.

| LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME                       | ADMISSÃO   | CARGO                       | REF. ANT. | REF. ATUAL |
|---------|-----------|----------------------------|------------|-----------------------------|-----------|------------|
| SEAD    | 300001048 | JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUZA | 21.11.1984 | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 111       | 112        |

IPERON

PORTARIA N. 098/GARH/GAB/IPERON  
DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com o Artigo 33 e 34 da Lei Complementar n. 086/93, conforme relação abaixo:

## NÍVEL ELEMENTAR

| NOME DO SERVIDOR             | CLASSE/REF. |
|------------------------------|-------------|
| CARMELITA AMORIM             | C-11        |
| CLEIDE ORFANIDES RODRIQUES   | C-06        |
| ELAINE REIS MACHADO          | B-16        |
| ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES   | C-06        |
| ERICA FRANCISCA DA S. ARAUJO | C-07        |
| FRANCISCA SOARES GAMA        | C-18        |
| MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA      | C-04        |
| MARIA LÚCIA F. S. DA CRUZ    | B-12        |
| MARIA LUIZA DE O. ZANOTTO    | B-19        |
| OTACIANO DE MELO FALCAO      | C-06        |
| VERA LUCIA N. DE A. OLIVEIRA | B-16        |

## NÍVEL AUXILIAR

| NOME DO SERVIDOR            | CLASSE/REF. |
|-----------------------------|-------------|
| CHRISTIAN ROBERT M. RAMOS   | C-02        |
| DANIEL ALVES DE SOUZA       | C-05        |
| EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA | C-07        |
| FILOMENA P. F. BUSSONS      | C-01        |

|                              |      |
|------------------------------|------|
| IVONE NASCIMENTO S. FERREIRA | C-06 |
| JUCILEY CÂNDIDO GOMES        | B-18 |
| MABEL MAGALHAES RIBEIRO      | B-14 |
| MARIA IRENE CARDOSO          | C-20 |
| MARILENE P. S. TEIXEIRA      | C-06 |
| NOELCI SCHEFFER FERREIRA     | C-20 |
| RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS  | C-06 |
| SONIA DE M. CAVALCANTE       | C-19 |
| VAL TER SEDLACEK             | C-20 |

## NÍVEL MÉDIO

| NOME DO SERVIDOR               | CLASSE/REF. |
|--------------------------------|-------------|
| AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA  | B-10        |
| ALEXANDRE DE SOUZA SILVA       | B-19        |
| AMÉLIA CRISTINA S. ALCONFORADO | C-19        |
| ANA PAULA THIERS STRUTHOS      | B-16        |
| ANA REGINA REIS DA SILVA       | C-06        |
| ARILEIDE P. DO NASCIMENTO      | C-03        |
| AROLDO BONFIM DA SILVA         | C-04        |
| CARLOS CEZAR C. FROTA          | C-19        |
| CÁTIA ANDRÉIA C. O. BARBOSA    | C-20        |
| CLARINDA DE JESUS LEITE        | C-06        |
| CLELMA MªNEGREIROS DA COSTA    | C-16        |
| CLEMAIR DE FATIMA W. TEIXEIRA  | C-20        |
| CLEONICE DE LIRA               | C-06        |
| EDILSON DE O. CAVALCANTE       | C-06        |
| EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS  | C-12        |
| ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO  | C-06        |
| ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA   | B-19        |
| FERNANDO SERRA                 | B-16        |
| FRANCISCA DE BARROS M. LOPES   | C-04        |
| GIANETT MARIA P. DA SILVA      | C-06        |
| GICELIA DE OLIVEIRA MATO       | C-20        |
| HEGIO COELHO DE MELO           | C-19        |
| JASIEBER PEREIRA DA SILVA      | C-04        |
| JEILE TAVARES VIEIRA           | B-02        |
| JOSE MARIA DIOGO GARCIA        | C-15        |
| LUCI MAYUMI SATO               | C-03        |
| MALBANIA Mª M. A. F. FERREIRA  | B-13        |
| MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ    | C-02        |
| MARGARETH P. DE S. CAVALLERO   | C-14        |
| MARIA IVONE DE S. MARTINS      | C-07        |
| MARIA NILDA DE LUCENA          | C-20        |
| MARINES MACIEL PAIXAO SILVA    | B-20        |
| NADILSON PAIVA CARDOSO         | C-06        |
| NEUSA MARIA PEREIRA            | C-07        |
| NILSON ALVES FRANCISCO         | C-06        |
| RENEE ABDELNOUR CORDEIRO       | C-06        |
| ROSALIA BARROSO DA S. CARMO    | C-07        |
| ROSELY GOMES KISCHENER         | C-05        |
| SORAIA CRISTINA DA SILVA       | B-17        |
| SUELI LIMA DA SILVA            | C-06        |
| VALDECI DE CARVALHO GOMES      | C-03        |
| VALDEMIR SOARES DIAS GOMES     | C-03        |
| VERA LÚCIA COUTES              | B-10        |
| VILMA MARIA DE JESUS LEONEL    | C-01        |
| VIRNA BARRONCAS BUSONS         | C-09        |
| WANJA SIMONE A. BARBOSA        | C-06        |

## NÍVEL SUPERIOR

| NOME DO SERVIDOR         | CLASSE/REF. |
|--------------------------|-------------|
| AIRTON MENDES VERAS      | C-19        |
| ALICE LEYLA T. THOMAZ    | C-08        |
| AMAZONINA Q. DA SILVA    | C-04        |
| ARISTOTELES A. DA SILVA  | C-19        |
| CLARA AKIKO NAKASHIMA    | C-05        |
| INES MOTTA MORAIS        | C-06        |
| JANE Mª DE V. CARNEIRO   | C-19        |
| JOSE EDILSON G. DA SILVA | C-01        |
| LÉRIDA Mª DOS S. VIEIRA  | C-03        |
| LUIZ ANTÔNIO RUSCHEL     | C-07        |
| MARTHA B. PIVARO         | C-14        |
| NIL TON S. DE OLIVEIRA   | C-07        |
| OLDEGAR CARLOS DENNY     | B-17        |
| RUBI TARGINO BRAGA       | A-20        |
| SILVIA VARELA            | C-06        |

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Walter Silvano Gonçalves Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA N. 099/GARH/GAB/IPERON**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Processo n. 2220/1267/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento de: **DIACÚI SALES DE S. OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula n. 300033849 e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula nº 3000.34.298, para realizar acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de pensão por morte e auxílio reclusão. Aos Municípios abaixo relacionados:

- . Guajará Mirim – Proc. 2220/1259/2007,
- . Alvorada d'Oeste Proc. 02/63.271/2001,
- . Presidente Médice Proc. 2220/1089/2011,
- . Estrela de Rondônia/Pres.Médice Proc. 2220/1056/2011,
- . Jí-Paraná Proc. 2220/1055/2011
- . Jaru Proc. 2220/0857/2011
- . Rolim de Moura Proc. 02/63.296/2002

Art. 2º - **Conceder o pagamento de ½ (Meia) diária no dia 03/06/2011 e 5½ (Cinco e meia) diárias nos dias 06 a 11/06/2011, para os servidores acima evidenciados.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Walter Silvano Gonçalves Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA N. 100/GARH/GAB/IPERON**  
**02 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo n. 2220/1272/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER a servidora: MARIA NEIRY DE OLIVEIRA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033378, CPF 203.198.602-30, Adiantamento de SUPRIMENTO DE FUNDO no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme discriminação abaixo.**

| Elemento       | Discriminação                                         | Valor           |
|----------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>3390.30</b> | <b>Material de Consumo</b>                            | <b>1.000,00</b> |
| <b>3390.36</b> | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>   | <b>200,00</b>   |
| <b>3390.39</b> | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> | <b>800,00</b>   |

Art. 2º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade do IPERON, efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do Agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Walter Silvano Gonçalves Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA N. 101/GARH/GAB/IPERON**

**DE 02 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 024/EQ. PESSOAL/GARH/IPERON de 31/05/2011,

**RESOLVE:**

ART. 1º - **CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no período no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, as servidoras abaixo elencadas:**

| NOME                                  | MATRICULA        |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA</b>      | <b>300034233</b> |
| <b>ROSANA GÓES ZEBALOS FELIZARDO</b>  | <b>300034148</b> |
| <b>SANDRA MARIA DOS S. MAIA SILVA</b> | <b>300034161</b> |
| <b>MARILENE REBOUÇAS</b>              | <b>300033864</b> |
| <b>VIRNA BARRONCAS BUSONS</b>         | <b>300034337</b> |

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Walter Silvano Gonçalves Oliveira**  
Presidente

**Secretaria de Assistência Social**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 01-2301.00014-00/2011**

A Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2301.00014-00/2011**, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Reforma da Sede Provisória da Casa do Ancião, situada na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 1724, no Bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho, através do Convite nº. 003/2011/CPLO/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Informação nº. 024/2011/ASSEJUR/SUPEL/RO fls. 446/447, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor global **ADJUDICADO** é de **R\$ 41.725,89** (Quarenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), em favor da Empresa **B4 CONSTRUÇÃO LTDA**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA**  
Secretária de Estado/SEAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 01.2301.00033-00/2011**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00033-00/2011, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para atender o VI Encontro Regional de Políticas Públicas para Mulheres, em Vilhena-RO, sendo autorizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme parecer jurídico nº. 34/2011/ASSESSORIA/SEAS, às fls. 37 a 39, no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais) em favor da Empresa **MA-RIA CLAUDETE HUBNER - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 27 de Abril de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Márcio Antônio Félix Ribeiro**  
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 01.2301.00033-00/2011**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para

atender o VI Encontro Regional de Políticas Públicas para Mulheres, em Vilhena-RO, conforme PARECER nº. 34/2011/ASSESSORIA/SEAS as fls. 37 a 39, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais), em favor da Empresa **MARIA CLAUDETE HUBNER - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 27 de Abril de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Márcio Antônio Félix Ribeiro**  
Secretário Adjunto/SEAS

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº1264/GAB/SESAU

Porto Velho, 25 de Maio de 2011.

**ASSUNTO: REGULAMENTAR NOS TERMOS DA LEI Nº 2463 DE 17 DE MAIO DE 2011, A GRATIFICAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO AOS CIRURGIÕES BUCOMAXILOFACIAS.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

Considerando a Lei nº. 2463 de 17 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1736 de 18 de maio de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, a instituição de Gratificação de Centro Cirúrgico, exclusiva ao Cirurgião Bucomaxilofacial que estiver realizando procedimento cirúrgico eletivo e urgência/emergência nas Unidades de Saúde Públicas do Estado de Rondônia, no valor individual de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para fins de comprovação de produtividade necessária para o pagamento da Gratificação mencionada, é mister que se encaminhe ao setor de Recursos Humanos da Unidade de Saúde um dos documentos abaixo relacionados, devidamente autorizados pela Direção Geral da Unidade. Com base neste, será elaborado relatório pormenorizado oriundo do Setor à Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU até o terceiro dia útil de cada mês, que posteriormente encaminhará à Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

- Livro de registros do Centro Cirúrgico;
- Relatório Cirúrgico legível e detalhado;
- Registro em Prontuário.

Art. 3º - O relatório deverá conter o nome do Cirurgião Bucomaxilofacial, matrícula, local de lotação e a pontuação auferida correspondente a Gratificação.

Art. 4º - De acordo com o Princípio Constitucional da eficiência, a gratificação somente será devida ao Cirurgião Bucomaxilofacial que atingir as metas de resolução em sua íntegra, no que vale atendimento inicial, acompanhamento pré, trans e pós cirúrgico, até a sua alta, e que qualquer não conformidade ao atendimento de boas

práticas implicará no corte de sua gratificação.

Art. 5º. – Ficam sob a responsabilidade do corpo de Bucomaxilofaciais, eleger uma Coordenação, que se reportará à Direção Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**Parágrafo único:** As Unidades de Saúde devem pontuar em 100% (Cem por cento) a avaliação de Cirurgiões em gozo de férias ou de outras licenças remuneradas previstas em lei. Nestes casos, quando a licença durar um mês completo, ou mais de um, cujo início e fim coincidam com o primeiro e último dia de trabalho do servidor dentro de um mesmo mês.

Art.5º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir da vigência da Lei nº 2463 de 17 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Secretário Adjunto/SESAU

#### PORTARIA Nº.1265/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº. 246/DAF/2011/SESAU de 16 de Maio de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 537/GAB/SESAU de 24 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1687 de 03.03.2011, os servidores abaixo relacionados.

| Nome                                         | Cargo        |
|----------------------------------------------|--------------|
| Matrícula                                    |              |
| Francisco Romualdo Rocha de Souza Cavalcante | Farmacêutico |
| 300096080                                    |              |
| Adelita Aleixo Campelo Fernandes             | Farmacêutica |
| 300099602                                    |              |

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico - II, no âmbito da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                | Cargo                                   |     |
|---------------------|-----------------------------------------|-----|
| Matrícula           |                                         |     |
| Edson Silva Moreira | Gerente                                 | S/M |
| João Mesquita       | Agente Operacional de Serviços Diversos |     |
| 0695014             |                                         |     |

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Secretário Adjunto/SESAU

#### PORTARIA Nº.1266/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho

de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº. 247/DAF/2011/SESAU de 16 de Maio de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 538/GAB/SESAU de 24 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1687 de 03.03.2011, os servidores abaixo relacionados.

| Nome                  | Cargo                       | Matrícula |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|
| Álvaro Lazaretti      | Farmacêutico                | 300092986 |
| Gilmar Meireles Lopes | Chefe de Equipe de Farmácia | S/M       |

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico, no âmbito da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                             | Cargo           | Matrícula |
|----------------------------------|-----------------|-----------|
| Adelita Aleixo Campelo Fernandes | Farmacêutica    | 300099602 |
| Hugo César de Moura Tagliani     | Farmacêutico    | 300099825 |
| Clemilton Chaves da Silva        | Chefe de Equipe | S/M       |
| Gabriel Melo Alves               | Secretário      | S/M       |

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Secretário Adjunto/SESAU

### FHEMERON

#### PORTARIA nº 99 GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 11 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Estadual nº. 14.469 de 12 de agosto de 2009, que inclui o parágrafo único ao Artigo 8º do Decreto nº. 9.036 de 28 de março de 2000, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias, publicado no DOE nº. 1.306 de 13 de agosto de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **FIXAR** os valores das diárias a serem concedidas aos servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

I - As diárias pagas aos servidores, efetivos da FHEMERON ocupantes dos cargos abaixo especificado com os respectivos valores:

| CARGO                                                               | VALOR/DIÁRIA |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| Presidente e Vice Presidente                                        | R\$ 140,00   |
| Cargos de Coordenação, Assessoria e Gerência Superior, CDS 13 ao 16 | R\$ 120,00   |

II – As diárias pagas aos demais servidores, efetivos e/ou comissionados, passarão a ser no valor de R\$ 100,00(cem reais).

Art. 2º - Nos deslocamentos para fora do Estado, os valores das diárias serão acrescidos em 100%(cem por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações

**orçamentárias: Fonte 3209 (SUS) e 0100 (tesouro do estado).**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 11 de abril de 2011.**

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA  
**Presidente da Fundação Hemeron**

**PORTARIA Nº 024/FIN/GAB/FHEMERON**  
Porto Velho-RO, 01 de junho de 2011.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDOS), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME LOTAÇÃO  
MATRICULA Nº

Joice Terezinha Furtado Machado FHEMERON/ARIQUEMES-RO  
300007352

Artigo 2º - Revogar os termos da Portaria nº 011/GAB/FIN/FHEMERON, datada de 21.02.2011.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA  
**Presidente da Fundação HEMERON**

**PORTARIA Nº 025/GAB/FIN/FHEMERON**  
Porto Velho-RO, 01 de junho de 2011.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00069-00/2011.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO**, CPF nº 106.945.442-72, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

| Dotação Orçamentária | Valor R\$ |
|----------------------|-----------|
| 3390.30              | 1.800,00  |
| 3390-39              | 200,00    |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA  
**Presidente da Fundação HEMERON**

**PORTARIA Nº 026/GAB/FIN/FHEMERON**  
Porto Velho-RO, 06 de junho de 2011.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00070-00/2011.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ÉLZA MARIA MUZI MIRANDA**, CPF nº 289.609.982-49, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

| Dotação Orçamentária | Valor R\$       |
|----------------------|-----------------|
| 3390-30              | 1.800,00        |
| 3390-39              | 200,00          |
| <b>Total</b>         | <b>2.000,00</b> |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA  
**Presidente da Fundação HEMERON**

**CEMETRON**

**PORTARIA Nº 010/GAB/CEMETRON**  
PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2011

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o

Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos, referente a destinação de medicamentos e material médico-hospitalar vencidos no âmbito desta Unidade Hospitalar;

Considerando a necessidade atender as recomendações procedentes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, oriundas do processo nº 3112/2007-PCER, fls. 359;

Considerando a necessidade de adequarmos na Unidade, todos os procedimentos as normas e regulamentações pertinentes a gestão de medicamentos e de material médico-hospitalar, no âmbito do hospital.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Medicamentos e Material-Médico-Hospitalar, com o propósito de implantar procedimentos e protocolos que cumpram as normas e regulamentações referentes ao destino de medicamentos e material médico-hospitalar vencidos nesta Unidade Hospitalar.

Art. 2º - A Comissão terá 10 (dez) dias para a conclusão deste, devendo ao final emitir "Relatório Circunstancial" a Direção Geral da Unidade das ações realizadas.

Art. 3º esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

· Anny Gracielly Gomes Martins, Farmacêutica, matrícula nº 300063781  
· Márcia Garcia da Conceição, Enfermeira, matrícula nº 300100175  
· Alessandra Lima da Silva, Ag. Atv. Adm., matrícula nº 300097194  
· Clemilde Maria Feitosa, Ag. Portaria, matrícula nº 300048759

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº 1338/11-GAB/SEDUC**  
Porto Velho, 7 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Regilma da Silva Furtado Azevedo, escolaridade nível médio, portadora do RG nº 462551 SSP/RO, CPF nº 509.415.932-15, para exercer a função de Secretária do Centro Educativo Semeando, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEILA PIRES MYRRIA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1335/2011-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 7 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar nova composição à comissão destinada à gestão, fiscalização e emissão de relatórios dos serviços prestados pelas empresas F3 Comercial Ltda e Rocha Segurança e Vigilância Ltda, referentes aos contratos n. 045/PGE/2007 e n. 104/PGE/2006, respectivamente, instituída pela Portaria n. 0428/11—GAB/Seduc, datada em 18.2.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1681 de 23 de fevereiro de 2011, que passa a ter a seguinte composição:

1. Elvis Dias Pinto, matrícula 300054730;
2. Pedro Almeida Monteiro, matrícula 300009986;
3. Manoel Campos Prestes, matrícula 300013764;
4. Jêza Pinheiro Pinheiro Auzier, matrícula 300001740.

Art. 2º. Ficam mantidos os objetivos e validade originais para o qual a Comissão foi instituída.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 0428/11-GAB/Seduc, datada em 18.2.2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1336/2011 – GAB/SEDUC  
Porto Velho, 7 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010 - CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- Machadinho do Oeste/ Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna, localizada no Município de Machadinho do Oeste - RO, administrada pela Secretaria de Estado da Educação, para o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna, referentes ao nível de ensino mencionado no artigo anterior, a partir da expiração da vigência da Portaria n. 291/06 - GAB/ Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 258/11-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças, desta Secretaria em conjunto com a Representa-

ção de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação observado os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n. 844/11-GAB/Seduc, e 1177/11-GAB/Seduc, de 11.5.2011 publicada no Diário Oficial n. 1736 de 18.5.2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando tratar-se de despesa realizada em exercício anterior contraída na gestão passada de inteira responsabilidade do então Ordenador de Despesa, considerando ainda, a Informação n. 031-CGI/Seduc/2011, fls. 130/132, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 241, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01.1601.03100-00/2010/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), referente à confecção de placas do tipo refletiva de identificação de veículos, confeccionadas em chapa de alumínio na cor branca, com letras e números pintados em preto, em 02 (duas) cores padronizadas, medindo 0,13 x 0,30 cm, na quantidade de 200 (duzentas) placas, para atender às necessidades do Setor de Transporte/DAF/Seduc, no emplacamento de 200 (duzentos) veículos da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, em favor da empresa A. L. de Andrade & Cia Ltda – EPP, Cnpj n. 63.786.933/0008-42, independentemente da apuração de possíveis irregularidades.

Porto Velho, 06 de junho de 2011.

NEILA PIRES MYRRIA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00018/2011, fls. 150/256, o resultado por fornecedor, fl. 258, Termo de Adjudicação, fls. 267/271, a Informação n. 23/2011/Assejur/Supel/RO, fls. 276/277 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01160-00/2011/Seduc-RO VL I, cujo objeto é a aquisição de material de suprimentos de informática como cartuchos de tinta e toner, original do fabricante da impressora ou similares reconhecidos pelo fabricante, necessários para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, HOMOLOGA, o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa D. J. de Agnelo – EPP, CNPJ nº. 03.950.770/0001-

93, vencedora do grupo I, itens 01 a 08, no valor total de R\$ 4.659,80 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos), grupo II, itens 09 ao 14, no valor total de R\$ 7.642,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e grupo III, itens 15 e 16, no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 19.651,80 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais, oitenta centavos).

Porto Velho, 06 de junho de 2011.

NEILA PIRES MYRRIA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1340/11-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 7 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e Parecer Técnico n. 32/2011 – CARE/Seduc,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas a Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEILA PIRES MYRRIA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1337/11-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 7 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Aurora da Costa Lunas, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 55708 SSP/MT, CPF n. 584.957.972-91 para exercer a função de Diretora da Escola Família Agrícola Vale do Guaporé - EFAVALE, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de São Francisco do Guaporé - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEILA PIRES MYRRIA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**PROCESSO:** 1501.00112-00/2008

**INTERESSADO:** IC – Equipamento e Consultoria em Informática Ltda.

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992; Considerando que se trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 052/PGE/2007, referente a Blitz Eletrônica, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema.

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual e matem um contrato com vigência de 12(doze) meses.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor: **IC – Equipamento e Consultoria em Informática Ltda.**, no valor de **R\$ 102.291,57(cento e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, relativo ao pagamento do mês de **janeiro/2011**.

Porto Velho - RO, 03 de junho de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa  
SIAPE 14092

Secretário de Estado de Segurança e Defesa da  
Cidadania - SESDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2011/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e/ou fabricação de Cédulas de Identidade Civil para o Instituto de Identificação e Criminal, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00105.00/2011, foi **homologado** e **adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 021/2011/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2011.

**Marcelo Nascimento Bessa**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania  
Ordenador de Despesas - SESDEC  
SIAPE: 01409-2

**Polícia Civil**

Polícia Civil do Estado de Rondônia  
Gerencia de Administração e Finanças – GAF/PC

**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da servidora VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021741, a fim de justificar suas faltas ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Porto Velho, 04 de maio de 2011.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor LENILSON SALES PANTOJA, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021697, a fim de justificar suas faltas ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Porto Velho, 04 de maio de 2011.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 22/DP-5, DE 20 DE ABRIL DE 2011.**  
**Outorga a Medalha “Mérito Policial Militar”.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Medalha “Mérito Policial Militar”, aprovado pelo Decreto N° 1257, de 03 de dezembro de 1981 e suas alterações, e ainda consoante a proposta da Comissão respectiva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar, em caráter excepcional, a Medalha do “**Mérito Policial Militar**”, aos seguintes policiais-militares, por terem quando no exercício de suas atividades administrativas e operacionais, prestado valiosos serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia:

1. MAJ PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO;
2. ST PM RE 05058-6 HIPOLINARIO CHAVES VACA;
3. 1º SGT PM RE 04229-4 MANELITO COSTA CARVALHO;
4. CB PM RE 04884-4 LUZINETE ARAÚJO FERREIRA;
5. SD PM RE 06285-2 DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE; e,
6. SD PM RE 06523-2 UILSON MARQUES DOS SANTOS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César de Figueiredo – Cel PM  
**Comandante Geral da PMRO**

**Nilton Gonçalves Kisner – Ten Cel PM**  
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 23/DP-5, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicação Policial Militar, aprovado pelo Decreto N° 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar, em caráter excepcional, a Medalha Dedicação Policial Militar, por terem completado o **2º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1. CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS 06.02.2010;
2. 3º SGT PM RE 04200-8 JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO 01.08.2008;
3. CB PM RE 06033-5 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI 10.07.2009;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner – Ten Cel PM**  
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 222/DIV PAG, DE 03 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que a **3º Sgt PM RR RE 100039099 SORAIA LEAL GOMES**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 37, do Processo nº 0141.2006/Div Pag, de 16 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 648/AUDINT/2011, de 20 de maio de 2011, conforme folhas 40, 41 e 42.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:** Art. 1º Determinar que os proventos da 3º Sgt PM RR RE 100039099 SORAIA LEAL GOMES, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**

**Diretor de Pessoal**

**PORTARIA Nº 223/DIV PAG, DE 03 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que a 3º Sgt PM RR RE 100039063 SILVANA CICERO DA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 42, do Processo nº 0410.2006/Div Pag, de 26 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 645/AUDINT/2011, de 20 de maio de 2011, conforme folhas 45 e 46.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar que os proventos da 3º Sgt PM RR RE 100039063 SILVANA CICERO DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**

**Diretor de Pessoal**

**PORTARIA Nº 224/DIV PAG, DE 03 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º Sgt PM RR RE 100023521 PAULO PIRES DE ANDRADE, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 26, do Processo nº 0470.2006/Div Pag, de 26 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 649/AUDINT/2011, de 20 de maio de 2011, conforme folhas 45 e 46.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100023521 PAULO PIRES DE ANDRADE, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 225/DIV PAG, DE 03 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º Sgt PM RR RE 100017716 NELSON MENDES LOPES, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 26, do Processo nº 0253.2006/Div Pag, de 18 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao

IPERON, sendo homologado conforme Parecer 669/AUDINT/2011, de 25 de maio de 2011, conforme folhas 29, 30 e 31.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100017716 NELSON MENDES LOPES, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 226/DIV PAG, DE 03 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º Sgt PM RR RE 100013617 NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 25, do Processo nº 0255.2006/Div Pag, de 18 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 641/AUDINT/2011, de 19 de maio de 2011, conforme folhas 28, 29 e 30.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100013617 NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 227/DIV PAG, DE 03 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º Sgt PM RR RE 100041690 JOSE ERIVAN DE ABREU CHAGAS, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 0008.2006/Div Pag, de 05 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 635/2011/AUDINT/IPERON, de 20 de maio de 2011, conforme folhas 42 e 43.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100041690 JOSE ERIVAN DE ABREU CHAGAS, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel**  
PM Comandante Geral da PMRO  
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0228/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o Cb PM RR RE 100050689 JOSE EDIEL FRAZÃO DA SILVA,

concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 26, do Processo nº 0217.2005/Div Pag, de 20 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 640/AUDINT/2011, de 19 de maio de 2011, folha 28, 29 e 30.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do Cb PM RR RE 100050689 JOSE EDIEL FRAZÃO DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 3º Sargento PM, a contar de 1º de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel**  
PM Comandante Geral da PMRO  
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 229/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º Sgt PM RR RE 100032651 JOSE AILSON DA COSTA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 33, do Processo nº 0349.2005/Div Pag, de 30 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 675/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, conforme folhas 36 e 37.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100032651 JOSE AILSON DA COSTA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel**  
PM Comandante Geral da PMRO  
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0230/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 1º Sgt PM RR RE 100026042 JORGE ROGUS, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 34, do Processo nº 0004.2006/Div Pag, de 05 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 647/AUDINT/2011, de 20 de maio de 2011, folhas 37, 38 e 39.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 1º Sgt PM RR RE 100026042 JORGE ROGUS, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel**  
PM Comandante Geral da PMRO  
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0231/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **Cb PM RR RE 100049941 JORGE ANTONIO DE MATOS E SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 27, do Processo nº 0003.2006/Div Pag, de 05 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 636/2011/AUDINT/IPERON, de 20 de maio de 2011, folha 30 e 31.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **Cb PM RR RE 100049941 JORGE ANTONIO DE MATOS E SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 3º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM** Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 232/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **2º Sgt PM RR RE 100018306 EDILSON GILIOLI**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 31, do Processo nº 0365.2006/Div Pag, de 20 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 677/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, folhas 34 e 35.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **2º Sgt PM RR RE 100018306 EDILSON GILIOLI**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM** Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0233/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **1º Sgt PM RR RE 100020103 DONIZETTE NATAL DE SOUZA DA SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 42, do Processo nº 0167.2005/Div Pag, de 16 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 647/AUDINT/2011, de 20 de maio de 2011, folhas 37, 38 e 39.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **1º Sgt PM RR RE 100020103 DONIZETTE NATAL DE SOUZA DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**

Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 234/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **3º Sgt PM RR RE 100014166 ARGEU COSTA ALMEIDA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 29, do Processo nº 0309.2005/Div Pag, de 30 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 676/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, conforme folhas 32 e 33.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **3º Sgt PM RR RE 100014166 ARGEU COSTA ALMEIDA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM** Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**

Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0235/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que a **1º Sgt PM RR RE 100024654 APARECIDA CASTURINA DE SOUZA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de agosto de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 34, do Processo nº 0314.2005/Div Pag, de 30 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 642/AUDINT/2011, de 19 de maio de 2011, folhas 37 e 38.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos da **1º Sgt PM RR RE 100024654 APARECIDA CASTURINA DE SOUZA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de setembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM** Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0236/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **Cap PM RR RE**

**100024551 ANTONIO NASCIMENTO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 0283.2005/Div Pag, de 29 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 637/2011/AUDINT/IPERON de 20 de maio de 2011, folhas 42 e 43.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **Cap PM RR RE 100024551 ANTONIO NASCIMENTO**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de Major PM, a contar de 15 de dezembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM** Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0237/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **1º Sgt PM RR RE 100036695 ALBERTO LOBO BERNARDINO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 43, do Processo nº 0308.2005/Div Pag, de 29 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 672/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, folhas 46 e 47.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal

de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **1º Sgt PM RR RE 100036695 ALBERTO LOBO BERNARDINO**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM** Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0238/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **1º Sgt PM RR RE 100045452 AILDO DA CRUZ**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 27, do Processo nº 0307.2005/Div Pag, de 27 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 670/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, folhas 30 e 31.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **1º Sgt PM RR RE 100045452 AILDO DA CRUZ**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de outubro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM** Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 239/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º Sgt PM RR RE 100013203 ADILSON CORREIA DA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de abril de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 26, do Processo nº 0334.2005/Div Pag, de 30 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer 674/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, conforme folhas 29 e 30.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100013203 ADILSON CORREIA DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de maio de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 240/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 2º Sgt PM RR RE 100010835 ADEMAR DE BARROS MORENO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 35, do Processo nº 0257.2005/Div Pag, de 26 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 638/2011/AUDINT/IPERON, de 20 de maio de 2011, folhas 38 e 39.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100010835 ADEMAR DE BARROS MORENO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0241/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o Maj PM RR RE 100060153 MAURICIO DOS SANTOS MARTINEZ, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 29, do Processo nº 0433.2006/Div Pag, de 26 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 673/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, folhas 32 e 33.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do Maj PM RR RE 100060153 MAURICIO DOS SANTOS MARTINEZ, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de Tenente Coronel PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o

disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0242/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que a Cb PM RR RE 100046212 NILCIMAR ALVES DO NASCIMENTO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 25, do Processo nº 0254.2006/Div Pag, de 18 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 668/AUDINT/2011, de 25 de maio de 2011, folha 28, 29 e 30.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos da Cb PM RR RE 100046212 NILCIMAR ALVES DO NASCIMENTO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 3º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 243/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 2º Sgt PM RR RE 100017405 PAULO DE SOUZA MENDES, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 0186.2006/Div Pag, de 16 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 656/AUDINT/2011, de 20 de maio de 2011, folhas 42, 43 e 44.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100017405 PAULO DE SOUZA MENDES, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 244/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 2º Sgt PM RR RE 100019142 SERGIO DINOVAN CARATIN, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 41, do Processo nº 0277.2006/Div Pag, de 18 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 655/AUDINT/2011, de 20 de maio de 2011, folhas 44, 45 e 46.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de

Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100019142 SERGIO DINOVAN CARATIN, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 0245/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que a PM RR RE 100065000 SIRLENE MACHADO DA COSTA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 26, do Processo nº 0137.2006/Div Pag, de 16 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 643/AUDINT/2011, de 19 de maio de 2011, folha 29 e 30.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os proventos da PM RR RE 100065000 SIRLENE MACHADO DA COSTA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Cabo PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 0246/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que a Cb PM RR RE 100039104 SONIA DE ALMEIDA NEVES, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 31, do Processo nº 0270.2006/Div Pag, de 18 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 644/AUDINT/2011, de 25 de maio de 2011, folha 34 e 35.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os proventos da Cb PM RR RE 100039104 SONIA DE ALMEIDA NEVES, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 3º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 0247/DIV PAG, DE 06 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o ST PM RR RE 100013758 AIRTON COLOMBO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de agosto de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 33, do Processo nº 00329.2005/Div Pag, de 30 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de

2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 670/AUDINT/2011, de 26 de maio de 2011, folhas 36 e 37.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **ST PM RR RE 100013758 AIRTON COLOMBO**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de 2º Tenente PM, a contar de 1º de setembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2010.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO  
**Nilton Gonçalves Kisner – Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

#### CORPO DE BOMBEIROS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00133-00/2011 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecer paredão de escalada e tirolesa, para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, em favor da empresa: **S. G. LOPES SERRA LTDA**, no valor total de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 0052/11/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 03 de junho de 2011.  
**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**MARCELO NASCIMENTO BESSA**  
Presidente do FUNESBOM

#### DETRAN

PORTARIA N. 2344/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011  
**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;** Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO; Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.445/2009, de 27.03.2009;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - RENOVAR o credenciamento, até 31.12.2011 do Despachante LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 338/2007, portador do CPF/MF 042.202.798-73 e RG 15.409.323 SSP/SP, para prestação de serviços de Despachante no município de SERINGUEIRAS/RO.

**Art. 2º** - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2345/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.306/2008, de 03.06.2008;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - RENOVAR o credenciamento, até 31.12.2011 do Despachante FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 308/2007, portador do CPF/MF 258.451.362-53 e RG 335.100 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de THEOBROMA/RO.

**Art. 2º** - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2346/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.361/2008, de 16.07.2008;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - RENOVAR o credenciamento, até 31.12.2011 do Despachante FRÉDSON XAVIER DE LIMA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 339/2007, portador do CPF/MF 349.724.392-20 e RG 346.913 SSP/RO, para prestação de serviços de

Despachante no município de JI - PARANÁ/RO.

**Art. 2º** - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2347/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011  
**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.464/2008, de 17.07.2008;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - RENOVAR o credenciamento até 31.12.2011 do Despachante JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 98/2004, portador do CPF/MF 207.795.422-15 e RG 247.746 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de ESPIGÃO DO OESTE/RO.

**Art. 2º** - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2348/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011  
**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.278/2008, de 01.08.2008;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - RENOVAR o credenciamento até 31.12.2011 do Despachante CLÓVIS CORRÊA inscrito no CRDD – RO/AC nº. 292/2007, portador do CPF/MF 283.656.070-34 e RG 140.494 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de COLORADO DO OESTE/RO.

**Art. 2º** - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2349/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011  
**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.298/2008, de 01.08.2008;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até 31.12.2011 do Despachante EDERSON FERREIRA DE BRITO inscrito no CRDD – RO/AC nº. 365/2008, portador do CPF/MF 689.133.202-82 e RG 701.160 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2350/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.302/2008, de 01.08.2008;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até 31.12.2011 do Despachante ENEDIR BARROS RIBEIRO inscrito no CRDD – RO/AC nº. 296/2007, portador do CPF/MF 662.292.942-49 e RG 481.551 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de JI - PARANÁ/RO.

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2351/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.303/2008, de 01.08.2008;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 a Despachante MARIA OLIVEIRA DE MOURA inscrição no CRDD – RO/AC nº. 109/2004, portadora do CPF/MF 204.324.882-00 e RG 214.680 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de JI - PARANÁ/RO.

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2352/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.802/2008, de 13.08.2008;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até 31.12.2011 da Despachante SONIA MARIA BRAZ, inscrição no CRDD – RO/AC nº. 217/05, portador do CPF/MF 595.644.072-49 e RG 579.922 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de JI - PARANÁ/RO.

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2361/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.962/2009, de 17.03.2009;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o credenciamento de JODSON TADEU LEFFLER ROMANO, inscrição no CRDD – RO/AC nº 364/08, portador do CPF/MF 924.447.252-04 e RG 922.092 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no Distrito de TARILÂNDIA/RO.

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2441/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2011

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;**

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 5670/2011 de 05.05.2011 e Parecer Jurídico nº 414/2011/PROJUR/DETRAN-RO e Despacho da Direção Geral nº 1777/2011/GAB/DETRAN-RO, de 19.05.2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a contar de 07.02.2011, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade a servidora MARLOVA BRANDELO, matrícula nº 300053854, comissionada sem vínculo, lotada na CIRETRAN do Município de Cacoal/RO, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.**

**Art. 2º - O período de licença da referida servidora será de 07.02.2011 a 05.08.2011.**

**Art. 3º - Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para registro e anotações necessárias, bem como notificação da referida servidora.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.02.2011, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2452/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;**

**Considerando a CI nº. 807/SEDSUP, de 30.05.2011;**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.579/2011 de 27.05.2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 06 a 07.06.2011, com objetivo de conduzir a Subprocuradora Regional de Ji-Paraná/RO, drª Michele da S. Albuquerque C. Côco.**

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO  
MARCOS JOSE DOS SANTOS 300103705 JI – PARANÁ

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2453/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 810/SEDSUP, de 30.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.638/2011 de 30.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Candeias do Jamari, Ariquemes, Itapuã do Oeste, Triunfo, Cujubim, Machadinho do Oeste, 5º BEC, Vale do Anari, Cacaupônia, Guajará – Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Nova Califórnia, Extrema de Rondônia, Vista Alegre, Jaci – Paraná, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Rio Crespo, União Bandeirantes e São Carlos /RO, no período de 01 a 30.06.2011, com objetivo de realizar testes teóricos.

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|-----------------------------|-----------|----------------|
| SILVIA MARIA PEREIRA        | 300078174 | PORTO VELHO/RO |
| EGBERTO CASIMIRO DELIRA     | 300035688 | PORTO VELHO/RO |
| JANDERLEI BRAMBILA FERREIRA | 300035491 | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2454/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 811/SEDSUP, de 30.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.640/2011 de 30.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Jaci-Parana, Candeias, Triunfo e Itapuã do Oeste/RO, no período de 01 a 22.06.2011, com objetivo de aplicar provas práticas de direção veicular.

| NOME                          | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|-------------------------------|-----------|----------------|
| ALUIZIO GOMES DO AMARAL FILHO | 300035470 | PORTO VELHO/RO |
| RONICLEI ELI PAES PIRES       | 300073351 | PORTO VELHO/RO |
| TONY CLAYTON CUNHA DO AMARAL  | 300073115 | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2455/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 812/SEDSUP, de 30.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.641/2011 de 30.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Chupinguiá, Corumbiara, Pimenteiras, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste/RO, no período de 08 a 23.06.2011, com objetivo de aplicar provas práticas de direção veicular.

| NOME                    | MATRÍCULA | LOTAÇÃO    |
|-------------------------|-----------|------------|
| MARGARIDA DE OLIVEIRA   | 300035528 | VILHENA/RO |
| ANDREI DOS PASSOS LOPES | 300103748 | VILHENA/RO |
| FABIO PONTES            | 300104055 | VILHENA/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2456/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 815/SEDSUP, de 30.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.645/2011 de 30.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho/RO, no período de 07 a 09.06.2011, com objetivo de participar de um encontro com o Diretor Geral para tratar de assuntos diversos de interesse da CIRETRAN de Nova União.

| NOME                | MATRÍCULA | LOTAÇÃO    |
|---------------------|-----------|------------|
| GILSON ALBINO NEIVA | 300102746 | NOVA UNIÃO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2458/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 817/SEDSUP, de 31.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.710/2011 de 31.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Nova Brasilândia/RO, no período de 06 a 11.06.2011, com objetivo conduzir a servidora Ana Beatriz Nascimento do Oliveira Manoel, que irá realizar treinamento na CIRETRAN.

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|-----------------------------|-----------|----------------|
| ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO | 300072567 | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2457/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 816/SEDSUP, de 31.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.709/2011 de 31.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Nova Brasilândia/RO, no período de 06 a 11.06.2011, com objetivo realizar treinamento nos setores de Vistoria, Registro e Infrações e Penalidades de Veículos da CIRETRAN.

| NOME                                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|------------------------------------------|-----------|----------------|
| ANABEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL | 300035625 | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2459/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 819/SEDSUP, de 31.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.732/2011 de 31.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Parana,

**Presidente Médice, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena/RO, no período de 06.06.2011 a 06.07.2011, com objetivo de executar fiscalização nos Centros de Formação de Condutores.**

| NOME                             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|----------------------------------|-----------|----------------|
| MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA     | 300060218 | PORTO VELHO/RO |
| MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ  | 300035636 | PORTO VELHO/RO |
| EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS | 300012185 | PORTO VELHO/RO |
| CAIO CESAR CHIANCA LEITE         | 300073607 | PORTO VELHO/RO |

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2460/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;**

**Considerando a CI nº. 821/SEDSUP, de 01.06.2011;**

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.734/2011 de 31.05.2011;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho/RO, no período de 07 a 09.06.2011, com objetivo resolver assuntos de interesse da CIRETRAN e participar de uma reunião com o Diretor Geral.**

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO             |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA | 300102757 | MIRANTE DA SERRA/RO |

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2461/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;**

**Considerando a CI nº. 824/SEDSUP, de 01.06.2011;**

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.838/2011 de 01.06.2011;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Governador Jorge Teixeira, Colina Verde Theobroma, Tarilândia, Vale do Paraíso, Rondonias e Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 06 a 29.06.2011, com objetivo de aplicar exames práticos de Direção Veicular.**

| NOME                         | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------------------------------|-----------|---------|
| JOSE ADAILTON BENTO PINHEIRO | 300035566 | JARU/RO |
| EZELI ALVES DA SILVA         | 300107269 | JARU/RO |
| MAURICIO FERREIRA ALVES      | 300036005 | JARU/RO |

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2462/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;**

**Considerando a CI nº. 825/SEDSUP, de 01.06.2011;**

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.839/2011 de 01.06.2011;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, Castanheiras, São Felipe do Oeste, Parecis e Alto Alegre dos Parecis/RO, no período de 08 a**

**29.06.2011, com objetivo de aplicar exames práticos de Direção Veicular.**

| NOME                   | MATRÍCULA | LOTAÇÃO   |
|------------------------|-----------|-----------|
| EDUARDO LOURENÇO DIAS  | 300075781 | CACOAL/RO |
| EVANDRO FERREIRA PIRES | 300106212 | CACOAL/RO |
| LUCIANO ANDRÉ POCAHY   | 300106200 | CACOAL/RO |

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2463/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;**

**Considerando a CI nº. 826/SEDSUP, de 01.06.2011;**

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.840/2011 de 01.06.2011;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia e Jaru/RO, no período de 13 a 23.06.2011, com objetivo de vistoriar e fiscalizar os Centros de Formação de Condutores credenciados.**

| NOME                                 | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|--------------------------------------|-----------|----------------|
| FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO | 300072413 | PORTO VELHO/RO |
| JOSELINA MAIA RODRIGUES              | 300044050 | PORTO VELHO/RO |
| MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES     | 300035507 | PORTO VELHO/RO |
| JULIO MANOEL SOARES DE LIMA          | 300001614 | PORTO VELHO/RO |

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2464/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;**

**Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 9.884, de 04.09.2009;**

**Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR, até o dia 31.12.2011, o credenciamento da empresa concessionária MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia MAZZUTTI VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.595.449/0001-99, situada no município de CACOAL/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).**

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para anotações necessárias, bem como Notificação do interessado.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03.01.2011, revogando disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SECUMPRA-SE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2465/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;**

**Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 993, de 25.01.2008;**

**Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR, até o dia 31.12.2011, o credenciamento da empresa**

concessionária HC COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia HC MOTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.014.613/0001-52, situada no município de JI-PARANÁ/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para anotações necessárias, bem como Notificação do interessado.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03.01.2011, revogando disposições em contrário.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SECUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2466/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº 654/2011/DEHMET/DETRAN-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 31.05.2011 no município de Ji - Paraná/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor CLÁUDIO MARTINS DO CARMO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 421.494.792-49.**

**Art. 2º - A referida Banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:**

- Presidente: José Nivaldo Mendes de Melo;
- 1º Membro: Dr. Nehil Alvarenga Lisboa Filho – CRM: 407/RO
- 2º Membro: Lucimeire Mendonça Michelato.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.05.2011, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2467/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 837/SEDSUP, de 03.06.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.032/2011 de 03.06.2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Buritis/RO, no período de 03 a 04.06.2011, com objetivo de conduzir veículo junto aos servidores do gabinete.**

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|-----------------------------|-----------|----------------|
| ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO | 300072567 | PORTO VELHO/RO |

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2468/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 838/SEDSUP, de 03.06.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.031/2011 de 03.06.2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Guajara - Mirim/RO, no período de 03 a 05.06.2011, com objetivo de conduzir veículo junto aos servidores do gabinete.**

| NOME                | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|---------------------|-----------|----------------|
| JULIO MANOEL SOARES | 300001614 | PORTO VELHO/RO |

**Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2469/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o requerimento e justificativa do interessado;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II e art. 52, §3º, e;

Considerando o Processo Administrativo nº. 5.669/2011, de 05.05.2011;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - RELOTAR, a partir de 06.06.2011, o servidor FÁBIO DA SILVA CASTRO, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300092760, lotado na 31ª CRT do município de Novo Horizonte/RO para desenvolver suas atividades no município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 68, de 09.12.1992.**

**Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2470/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.504/2011, de 26.05.2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 a Despachante SUELI SANTOS FREIRE, portadora do CPF/MF 522.547.552-34 e RG 720.804 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de VILHENA/RO.**

**Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2472/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.229/2011 - DETRAN-RO, de 26.04.2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido a servidora CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA, CPF/MF sob o nº. 904.752.752-68, cadastro nº. 300092925, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.**

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor           |
|-----------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.30              | 690,00          |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.39              | 660,00          |
| <b>Total</b>          |                   |                      | <b>1.350,00</b> |

**Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.**

**Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2473/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.315/2011 - DETRAN-RO, de 09.02.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 754.615.102-30, cadastro nº. 300092826, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.30              | 400,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.39              | 300,00 |
| Total                 |                   |                      | 700,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2474/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.273/2.011, de 18.05.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 o Despachante EMILSON FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF/MF sob o nº. 341.268.992-00 e R.G. nº 263.539 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2475/GAB/DETRAN-RO em 03.06.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.318/2.008, de 01.08.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o CREDENCIAMENTO do Despachante GILBERTO DE OLIVEIRA, inscrição no CRDD – RO/AC nº. 255/2005, portador do CPF/MF sob o nº. 734.561.012-87 e RG 000.884.474 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de VILHENA/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N.º. 2486/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 832/SEDSUP, de 03.06.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.009/2011 de 03.06.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Guajara - Mirim/RO, no período de 06 a 18.06.2011, com objetivo de realizar levantamento via documentos e sistema dos veículos apreendidos a mais de 90 dias.

| NOME                         | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|------------------------------|-----------|----------------|
| ROZÂNGELA MARIA COSTA BORGES | 300048900 | PORTO VELHO/RO |
| NATAN BENTO DOS SANTOS       | 300097184 | PORTO VELHO/RO |
| FABIANO DE SOUZA SILVA       | 300073924 | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N.º. 2487/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 833/SEDSUP, de 03.06.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.010/2011 de 03.06.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Vilhena, Colorado, Cabixi, Cerejeiras e Corumbiara/RO, no período de 05 a 11.06.2011, com objetivo de acompanhar Leilão Público 002/2010.

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|-----------------------------|-----------|----------------|
| GILBERTO MOURA              | 300105886 | PORTO VELHO/RO |
| JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO | 300035692 | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.06.2011, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N.º. 2491/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 840/SEDSUP, de 03.06.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.036/2011 de 03.06.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Presidente Médice/RO, no período de 06 a 08.06.2011, com objetivo de realizar o acompanhamento técnico na instalação da rede lógica e mudança de equipamentos de informática para novo prédio destinado a CIRETRAN.

| NOME                            | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|---------------------------------|-----------|----------------|
| JACKSON JOE MAIA SOARES         | 300073103 | PORTO VELHO/RO |
| TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 300088182 | PORTO VELHO/RO |
| WALDIRCLEY LOPES GALVÃO         | 300091011 | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2494/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9.218/2008, de 25.08.2008;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a contar de 01.06.2011, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA, Agente Administrativo, cadastro nº. 300035633, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de licença do referido servidor será de 01.06.2011 a 30.06.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2496/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3943/2011, de 25.03.2011;  
**R E S O L V E:**

Art.1º - REVOGAR, a contar de 27.04.2011 a Portaria nº. 1903/GAB/DETRAN-RO de 27.04.2011, publicada no DOE nº 1726, de 04.05.2011, que relatou a partir de 01.08.2011, a servidora MARIA LILIAN FAUSTINO FLORES, na CIRETRAN do Município de Guajará-Mirim, nos termos da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992.

Art.2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2497/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.471/2011 - DETRAN-RO, de 26.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO, CPF/MF sob o nº. 880.783.532-00, cadastro nº. 300085053, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.30              | 300,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.36              | 200,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.39              | 100,00 |
| Total                 |                   |                      | 600,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2498/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.676/2011 - DETRAN-RO, de 15.03.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GENIVALDO GILEARDE ALVES, CPF/MF sob o nº. 678.129.882-87, cadastro nº. 300092938, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.30              | 210,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.36              | 300,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.39              | 60,00  |
| Total                 |                   |                      | 570,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2499/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.473/2011 - DETRAN-RO, de 26.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA, CPF/MF sob o nº. 002.254.492-50, cadastro nº. 300075769, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.30              | 450,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.39              | 200,00 |
| Total                 |                   |                      | 650,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2500/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 4.236/2.005 de 30.05.2005;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR o nome da condutora, ILDA BERTON PEIXOTO, CPF/MF nº. 606.950.802-53, da Portaria nº. 1822/GAB/DETRAN/RO de 29.08.2005, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores, conforme Despacho 663/2011/DHMET/DETRAN-RO e Despacho Nº. 1929/2011/GAB/DETRAN-RO.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através do setor próprio, adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando

as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2501/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;**

**Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 9.083/2.005 de 25.11.2005;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor, ANDERSON MARTINS LOZANO, CPF/MF nº. 625.080.162-68, da Portaria nº. 697/GAB/DETRAN/RO de 28.04.2006, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores, conforme Despacho 659/2011 da DHMET e Despacho 1954/2011/GAB/DETRAN-RO.**

**Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através do setor próprio, adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiros de Habilitação – RENACH.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2502/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;**

**Considerando a CI nº 610/2011/RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS/DETRAN-RO, de 30.05.2011;**

**R E S O L V E:**

**1. Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos, subordinada a Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF a emitir e assinar os seguintes documentos: Certificado de Registro e Licenciamento de veículos apreendidos. - ALTAMIRES TELES MONTEIRO: Matrícula 300.091.794**

**- NEUZA COSTA PEREIRA: Matrícula 300.035.690**  
**Art. 2º - Os servidores elencados no artigo 1º desta portaria, responsáveis pela assinatura dos protocolos, deverão se cercar das cautelas previstas na Norma que regulamenta a liberação de veículos.**

**Art. 3º - ENCAMINHAR cópia da presente portaria a Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF e Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos.**

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2504/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;**

**Considerando a CI nº 150/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.06.2011;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em AISLAN PEREIRA FACHIANO, inscrito no CPF/MF sob nº. 659.607.502-87 e RG: 674.756 SSP/RO, residente no município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.**

**Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji - Paraná/RO:**

**· ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**  
**· JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;**

**· LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2505/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 149/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.06.2011;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em TEREZINHA SERGIA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.199.312-04 e RG: 771.274 SSP/RO, residente no município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.**

**Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji - Paraná/RO:**

**· JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**  
**· JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;**

**· LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2516/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;**

**Considerando a CI nº 610/2011/RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS/DETRAN-RO, de 30.05.2011;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a partir de 06.06.2011 os efeitos da Portaria nº 808/2011/GAB/DETRAN/RO, de 21.02.2011, que autorizou os servidores LUCAS DA SILVA RESENDE, cadastro nº 300096274 e CLAUDINETE DE JESUS P. DA COSTA, cadastro nº 300072961 a assinar Protocolo de Licenciamento Anual, nos casos de veículos removidos ou retidos no pátio do DETRAN/RO.**

**Art. 2º - ENCAMINHAR cópia da presente portaria a Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF e Divisão de**

**Apreensão e Recolhimento de Veículos.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2517/GAB/DETRAN-RO em 06.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;**

**Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;**

**Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.986/2011/DETRAN/RO, de 11.05.2011;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02.05.2011 o servidor MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO, cadastro n.º 300091795, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.**

**Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2011, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2522/GAB/DETRAN/RO em 07.06.2011.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;**

**Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;**

**Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;**

**Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 965/2011, de 01.02.2011;**

**Considerando o requerimento do interessado em transferir a atuação do referido CFC do Município de Pimenta Bueno para o Município de Porto Velho, devidamente autorizado pela Diretoria Geral, conforme Despacho nº 1466/GAB/DETRAN-RO à fl. 112 dos autos;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2011, a empresa AUTO ESCOLA E DESPACHANTE VOLANT FERREIRA LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA E DESPACHANTE VOLANT, inscrita no CNPJ/MF/N. 10.956.876/0001-60 para atuar no município de Porto Velho/RO.**

**Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Secretaria de Finanças****CRE**

**ATO Nº 026/2011/GAB/CRE**  
**Porto Velho, 18 de maio de 2011**

Determina regime especial de fiscalização e pagamento do imposto para a empresa que especifica.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 834 e 835 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998; e

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 20110010008352, que tem como inicial o ofício nº 142/11/GEFIS/CRE/SEFIN da Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual:

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Fica instituído regime especial de fiscalização e pagamento do imposto para o contribuinte de razão social IND. COM. EXP. SANTA FÉ LTDA ME, inscrição estadual nº 275886-5 e CNPJ nº 09.276.859/0001-00, na forma prevista neste Ato.

**Art. 2º** O regime especial de que trata este Ato vigorará até a conclusão da auditoria a ser feita junto ao contribuinte, designada por meio da DFE nº 20112501700002, a contar do recebimento, pelo contribuinte qualificado no artigo 1º, da notificação de que trata o artigo 5º deste Ato.

**Art. 3º** Ficam estabelecidos os seguintes critérios para aplicação deste regime especial de fiscalização:

I - pagamento do imposto relativo às operações com mercadorias ou prestações de serviços, antes da saída das mercadorias ou do início da prestação, inclusive do imposto pago por substituição tributária;

II - pagamento do ICMS por antecipação, no momento da aquisição de mercadorias, quando adquiridas no Estado de Rondônia, ficando o alienante solidariamente responsável pelo recolhimento do imposto, quando atos ou omissões deste concorrerem para o não recolhimento do tributo.

**Art. 4º** O regime especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis para resguardar o cumprimento da legislação tributária.

**Art. 5º** O contribuintes qualificado no artigo 1º deve ser notificado do inteiro teor deste Ato pela repartição fiscal de sua jurisdição.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da ciência da notificação de que trata o artigo 5º.

**MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**  
**Coordenadora-Geral da Receita Estadual**

**DER****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo Administrativo: **1420.00280/10/DER/RO**  
Convênio n.º **027/10/GJ/DER-RO**  
Prefeitura Municipal de **MACHADINHO D'OESTE**  
Objeto: **Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, aterros e conformação de plataforma e revestimento primário parcial e construção de obra de artes correntes-88,00m de BSTC 0,80M-8,00M de BSTC 0,60M de BSTC de 0,80m-8,00, BSTC 1,00- Construção de Pontilhão em Madeira de extensão de 24,00m nos trechos: MP95, Trecho: MA33/MA19 com ext.6,70km MA 19, trecho: MP 95/RO 133 com extensão de 5,35 Km MA33,/Trecho MA 25/MP 95 com ext. de 2,40Km MP 143/ Carreteira/Ponte C10. com extensão de 9,901 KM ma 49, Trecho MC 07/MP143 com extensão de 5,45 km TB 07/ MP- 173 Reserva com extensão de 5,10 KM MA 59/MC-07/ Reserva com ext. 4,40 KM MP 169/MA 59/ Fazenda com ext. de 4,20Km 167/ MA-59 Fazenda com ext. de 2,50Km e MP 173 Trecho/MA 59/Fazenda, com ext. de 2,90KM Totalizando 48,90Km de Extensão, no município de Machadinho D' oeste/RO.**

. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

**Porto Velho, 01 de junho de 2011.**

**Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**  
**Diretor Geral**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1420.00886/09**  
Convênio n.º **082/09/GJ/DER/RO**  
Prefeitura Municipal de **MACHADINHO D'OESTE**  
Objeto: **Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, aterros e revestimento primário parcial na linha TB 16, no trecho: RO-133, Km 05, com extensão de 5,00Km; Linha TB 11, no trecho: RO-133/TB 10, Com extensão de 6,90 km Linha LJ 01, no trecho: RO -133 Início da LJ 02, com extensão de 4,70 Km Linha LJ 29, trecho: LJ 25/KM 5,90 com extensão de 5,90 Km Linha LJ 30, Trecho: LJ25/Km 8,50 com extensão de 8,50Km Linha LJ 07, trecho: RO-133/Km 7,90 Com extensão de 7,90 Km Linha LJ 08, trecho: RO -133/Km 8,30 com extensão de 8,30 Km Linha C1 A, Trecho: estrada o Oriente/MP 17 Com extensão de 5,90 Km, totalizando 59,50 Km de extensão no município de Machadinho D Oeste.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle

Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, **com ressalva**, por inobservância no art. 31, § 7º mencionado na Instrução Normativa.

**Porto Velho/RO, 30 de maio de 2011.**

**Engº Lúcio Antônio Mosquini**  
**Diretor Geral- DER-RO**

**Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA****ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª E 2ª PARCELAS**

Processo Administrativo: **1411.00042/10/ FITHA**  
Convênio n.º **037/10/FITHA**  
Prefeitura Municipal de **Novo Horizonte D'Oeste - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, **APROVO** a prestação de contas, referente à 1ª e 2ª parcelas do convênio acima mencionado.

**Porto Velho, 31 de maio de 2011**

**Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**  
**Presidente do FITHA**

**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411.00019-00/10/FITHA**  
Convênio n.º **039/10/FITHA**

Prefeitura Municipal de **ITAPUÃ D'OESTE**  
Objeto: **Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário e parcial, nos trechos: Linha 115, no trecho: Divisa Alto Paraíso / Km 8,00, com extensão de 8,00 Km; Linha C 117,5, no trecho: Travessão/Km 10,00, com extensão de 10,00, e Linha Travessão, no trecho: Linha C117,5/Linha 115, com extensão de 3,50 Km, totalizando 21,50 Km de extensão, no município de Itapuã D'Oeste-RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado.**

**Porto Velho, 02 de junho de 2011.**

**Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**  
**Presidente do FITHA**

**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411.00056-00/10/FITHA**  
Convênio n.º **025/10/FITHA**

Prefeitura Municipal de **ARIQUEMES**  
Objeto: **Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma, aterros, revestimento primário parcial**

e construção de obras de artes correntes 80,00 m de BSTC Ø 0,80m-60, 0 m de BSTC Ø 1,00 m, com berços em cascalho e alas em concreto ciclópico, nos trechos: LC 65, trecho: TB 40/ Travessão, com extensão de extensão de 46,00 Km e LC 60, trecho: TB 40/Limite do município, com extensão de 38,50 Km, totalizando 84,50 Km, no município de *Ariquemes-RO*.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado. *Com ressalva*, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 02 de junho de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Presidente do FITHA

**Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento e Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial nº 529/SUPEL/2010, Ata de Registro de Preços nº 002/2011/ SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **MENDONZA & IKENOHUCHI LTDA-ME**, vencedora dos itens **2, 3, 8, 37, 51, 52 e 92** no valor total de **R\$ 15.114,69** (Quinze Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta e nove Centavos), **MF DA SILVA MERCEARIA-ME**, vencedora dos itens **4, 5, 7, 21 e 82** no valor total de **R\$ 88.799,52** (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), **HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens **6, 40 e 91** no valor total de **R\$ 20.489,40** (Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item **61** no valor total de **R\$ 882,00** (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), **GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, vencedora dos itens **11, 12, 13, 46 e 76**, no valor total de **R\$ 17.968,86** (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA-ME**, vencedora dos itens **31, 41, 49, 60, 80 e 93** no valor total de **R\$ 29.994,28** (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), cujo objeto: **aquisição de produtos alimentícios para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1420.00300-00/2011**.  
Porto Velho, 30 de Maio de 2011.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Diretor Geral-DER-RO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1420.0054-00/2011/DER-RO  
INTERESSADO: DER-RO e MENDONZA & IKENOHUCHI LTDA-ME,  
MF DA SILVA MERCEARIA-ME, HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CENTRO NORTE

**COM. DE ALIM. LTDA, REVPEL COM. DISTR. E SERVIÇOS e GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA-ME**, ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
**OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios para atender as Res. Reg. deste DER/RO**, em razão do qual se postula os valores de **R\$-15.897,40** (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos) em favor das empresas **MENDONZA & IKENOHUCHI LTDA-ME, R\$-42.813,60** (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos) em favor da empresa **MF DA SILVA MERCEARIA-ME, R\$ 27.591,00** (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais) em favor da empresa **HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 19.506,80** (Dezenove Mil, Quinhentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) em favor da empresa **GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, R\$ 1.713,12** (Hum Mil, Setecentos e Treze Reais e Doze Centavos) em favor da empresa **CENTRO NORTE COM. DE ALIM. LTDA, R\$ 2.268,00** (Dois Duzentos e Sessenta e Oito Reais) em favor da empresa **REVPEL COM. DISTR. E SERVIÇOS R\$ 31.403,60** (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Três Reais e Sessenta Centavos) em favor da empresa **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA-ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 1420-0045-00/2011/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 01 de Março de 2011.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Diretor Geral-DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social

IDARON

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa em favor da empresa **PEMAZA S/A**, com **R\$ 957,65 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 31/05/2011, acordado ao **Processo Administrativo nº. 01-2423.00301-00/2011**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 31 de maio de 2011.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência IDARON

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00301-00/2011**, que foi dispensada a licitação para a Aquisição Peça p/ Motor de Partida JF/12V para atender a demanda do Setor de Transportes, desta Agência IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01** referente à empresa **PEMAZA S/A**, com **R\$ 957,65 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço de cada item a ser adquirido.

Porto Velho, 31 de maio de 2011.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº244/GAB/IDARON Porto Velho, 17 de maio de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor, RENATO DA COSTA MELLO, Engenheiro Agrônomo, Cadastro 300002477, CPF 349.873.479-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 3240

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1218.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 2.000,00

**TOTAL R\$ 4.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente **será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
**Marcelo Henrique de Lima Borges**  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300042691

PORTARIA Nº255/GAB/IDARON Porto Velho, 20 de maio de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Rolim de Moura, **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, Fiscal de Defesa Sanitária, Cadastro 300044808, CPF 028.782.069-67, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 3.000,00

**TOTAL R\$ 5.000,00**

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Rolim de Moura, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300042691

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2009-IDARON**

**CONTRATANTES:** A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e **RETIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA**

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por 6 (seis) meses o **CONTRATO** com a **RETIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA**, no qual presta serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de barcos, lanchas e motores de popa pertencentes ao patrimônio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Valor:** Valor total de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), dos quais R\$ 16.725,50 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para cobrir despesas com pagamento de serviços e R\$ 45.874,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para pagamento de peças

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 e 33.90.30

**Fonte de Recursos:** 3240

**Programa de Trabalho:** 2261

**Nota de Empenho:** nº. 00199, de 13/05/2011 e nº. 00200 de 13/05/2011.

**DO PROCESSO:** 01-1923.00570-00/2008

**DO PRAZO:** 6 (seis) meses, a partir de 14/05/2011.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2011.

**ASSINAM:**

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** – Presidente da Agência IDARON (Respondendo).  
**JUAREZ VIEIRA DA ROCHA** – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2011.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência IDARON  
Respondendo

PORTARIANº 209/GAB/IDARON  
Porto Velho, 18 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 18 de abril de 2011, MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico Veterinário, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Tarilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON em consonância com o Decreto nº 15.839 de 14 de abril de 2011, publicado no D.O.E. nº 1715 de 15 de abril de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AUGUSTO FERNANDES NETO  
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 210/GAB/IDARON  
Porto Velho, 18 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 18 de abril de 2011, ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Porto Velho, em consonância com o Decreto nº 15.838 de 14 de abril de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1715 de 15 de abril de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AUGUSTO FERNANDES NETO  
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 215/GAB/IDARON  
Porto Velho, 26 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 26 de abril de 2011, IRAN FERNANDES BENEVIDES, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 15.854, de 19 de abril de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1718, de 20 de abril de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AUGUSTO FERNANDES NETO  
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 250/GAB/IDARON  
Porto Velho, 20 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 20 de maio de 2011, JOSÉ MACIEL DE GODOI, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Pedagogo, na Sede Administrativa, no município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 15.912 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 251/GAB/IDARON  
Porto Velho, 20 de maio de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 23 de maio de 2011, DOUGLAS QUIRINO BAYER, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do distrito de Nova Estrela, em consonância com o Decreto nº 15.905 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 252/GAB/IDARON  
Porto Velho, 20 de maio de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 23 de maio de 2011, JOZIENE BATISTA ALVES, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Teixeiraópolis, em consonância com o Decreto nº 15.906 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 253/GAB/IDARON  
Porto Velho, 20 de maio de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 30 de maio de 2011, PATRICIA DA SILVA BONI, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Urupá, em consonância com o Decreto nº 15.908 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 254/GAB/IDARON  
Porto Velho, 20 de maio de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 23 de maio de 2011, BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Pimenteiras, em consonância com o Decreto nº 15.910 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 255/GAB/IDARON  
Porto Velho, 20 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 20 de maio de 2011, MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Candeias do Jamari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 15.915, de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736, de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 264/GAB/IDARON  
Porto Velho, 25 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 30 de maio de 2011, ODETE BORCHARDT, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Costa Marques, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON em consonância com o Decreto nº 15.908 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 259/GAB/IDARON  
Porto Velho, 25 de maio de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 01 de junho de 2011, LINDON JONSON COSTA, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Colorado do Oeste, em consonância com o Decreto nº 15.905 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 260/GAB/IDARON  
Porto Velho, 25 de maio de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 30 de maio de 2011, WILIAN DE MATOS, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Estrela de Rondônia, em consonância com o Decreto nº 15.910 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 261/GAB/IDARON  
Porto Velho, 25 de maio de 2011

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 06 de junho de 2011, GISELE FRANCIOLI SIMIONI, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Castanheiras, em consonância com o Decreto nº 15.910 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AUGUSTO FERNANDES NETO  
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 262/GAB/IDARON  
Porto Velho, 25 de maio de 2011

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a partir de 30 de maio de 2011, **ISMAEL PETRY**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Colorado do Oeste, em consonância com o Decreto nº 15.910 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AUGUSTO FERNANDES NETO  
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 265/GAB/IDARON  
Porto Velho, 25 de maio de 2011

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**R E S O L V E:**

LOTAR, a partir de 30 de maio de 2011, WENDERSON SARUDAKIS DE ARAÚJO, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Cacaulândia, em consonância com o Decreto nº 15.905 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
AUGUSTO FERNANDES NETO  
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIANº 274/GAB/IDARON  
Porto Velho, 31 de maio de 2011

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir de 01 de junho de 2011, WELITON CURBANI, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do distrito de União Bandeirantes, em consonância com o Decreto nº 15.905 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 276/GAB/IDARON  
Porto Velho, 31 de maio de 2011

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir de 01 de junho de 2011, JOSÉ MILTON MARTINS, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Guajará-Mirim, em consonância com o Decreto nº 15.905 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 258/GAB/IDARON  
Porto Velho, 25 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir de 23 de maio de 2011, CARLIZE CHIAVELLI LOPES, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Monte Negro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON em consonância com o Decreto nº 15.914 de 17 de maio de 2011, publicado no D.O.E. nº 1.736 de 18 de maio de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 275/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 31 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00331-00/2011,

**RESOLVE:**

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, sem redução de remuneração, de acordo com o Artigo nº 22, § 1, da Constituição Estadual, ao (a) servidor (a) **MARIA EURIDICE SOUSA PEDROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº 300002341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, a ser cumprida no horário de 08:00h às 12:00h, a contar de 1º de junho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 242/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 16 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00298-00/2011.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 01.04.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº. 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº. 128 e parágrafos, ao (a) servidor (a) **ALDOMIRO DA SILVA GODOI**, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº. 300042721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Vilhena.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 247/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 19 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e

conforme consta no Processo nº 01-2423.00195-00/2011,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com ônus para este órgão, a partir de 29.08.2009, para o biênio 2009/2011, de acordo com o § 4º, do artigo 20 da Constituição Estadual, ao (a) servidor (a) **JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300042598, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal Vegetal – ULSAV/Presidente Médi, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 243/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00930-00/2010,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao (a) servidor (a) **APARECIDO NUNES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, matrícula nº 300059657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Theobroma, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.06.2011 a 31.07.2011, e de 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 271/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 30 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X e, conforme consta no Memo. Nº 0188/SUP.PORTO VELHO,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a contar de 1º de junho de 2011, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Cabixi, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o (a) servidor (a) **JULIO CESAR SANCHES**

**LAVEGNAGO**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300091839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Nova Califórnia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 248/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 20 de maio de 2011.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00696-00/2010,

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao (a) servidor (a) **ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Candeias do Jamari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.06.2011 a 31.08.2011, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 249/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 20 de maio de 2011.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00962-00/2010,

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao (a) servidor (a) **EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, matrícula nº 300044710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Tarilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.07.2011 a 31.08.2011 e de 01.02.2012 a 28.02.2012, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

#### RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a Portaria nº 174/GAB/IDARON, de 18.03.2011, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, sofreu a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

...no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.06.2011 a 30.06.2011 e de 01.08.2011 a 31.08.2011, referente ao 1º Quinquênio.

#### LEIA-SE:

...no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012 e de 01.03.2012 a 31.03.2012, referente ao 1º Quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 196/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 12 de maio de 2011.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00588-00/2010,

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, matrícula nº 300043446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Colorado D' oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.06.2011 a 31.07.2011 e de 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

PORTARIANº 198/GAB/IDARON  
Porto Velho/RO, 07 de abril de 2011.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00927-00/2011,

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da

Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao (a) servidor (a) **REINALDO DA SILVA NOE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Especialidade: motorista, matrícula nº 300062083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, localizada em Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Marcelo Henrique de Lima Borges  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300102821

#### CAERD

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2010  
Nº Ord. NOME CARGO

|     |                                 |                           |
|-----|---------------------------------|---------------------------|
| 1.  | ABÍLIO DE JESUS SANTOS          | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 2.  | ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA   | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 3.  | ADALGISA AQUINO DO NASCIMENTO   | AGENTE SERVICOS B         |
| 4.  | ADÃO SILVÉRIO                   | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 5.  | ADEMAR DE MELO PEREIRA          | AG DE SIST SANEAMENTO B   |
| 6.  | ADEMAR LEITE DE AMORIM          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 7.  | ADEMIR CARLOS DA SILVA          | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 8.  | ADENAIR LESSA RODRIGUES         | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 9.  | ADENIR ALVES DE ABREU           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 10. | ADERCIO GOMES OLIVEIRA          | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 11. | ADIEL VALDEVINO DO NASCIMENTO   | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 12. | ADNELSON GOES DA SILVA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 13. | AELCIO CASSIMIRO DA SILVA       | TEC DE SIST SANEAMENTO D  |
| 14. | AFONSO FELÍCIO DA COSTA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 15. | AFONSO PEREIRA DOS SANTOS       | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 16. | AGAPITO PINHEIRO SOBRINHO       | TEC DE SIST SANEAMENTO D  |
| 17. | AGRIMAR MARCELINO DE OLIVEIRA   | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 18. | ALTON ROSENDO DA SILVA          | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 19. | ÁLAMO CONRADO MONTEIRO          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 20. | ALBERTO FRANCISCO PEREIRA       | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 21. | ALBERTO GONÇALVES PIRES         | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 22. | ALBERTO MAGNO PASSAMANI         | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 23. | ALCIDES ALVES DA COSTA          | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 24. | ALDENIR TAVARES DE LIMA         | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |
| 25. | ALEXO CARVALHO DA SILVA         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 26. | ALEXANDRE DOS SANTOS            | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 27. | ALFEU ROCHA                     | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 28. | ALBERTINO RODRIGUES DE SOUZA    | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 29. | ALMIRA MARTINS LEITE            | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 30. | ALVINA MARIA LINHARES           | ANALIST SUP GESTAO NEG C  |
| 31. | ALZENAIR RIBEIRO FERREIRA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 32. | AMARILDO FERNANDES BARROS       | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 33. | AMÉRICA MARIA R L V FERREIRA    | TEC NIVEL SUPERIOR C      |
| 34. | ÂNGELO SOQUEIRA                 | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 35. | ANTONIEL PAULO DE LIMA          | AG DE SIST SANEAMENTO B   |
| 36. | ANTONIO ARAÚJO PESSOA           | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 37. | ANTONIO BORGES DE SOUZA FILHO   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D |
| 38. | ANTONIO CARDOSO DE AZEVEDO      | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 39. | ANTONIO CARLOS O DE OLIVEIRA    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 40. | ANTONIO DA SILVA                | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 41. | ANTONIO DE SOUZA                | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 42. | ANTONIO GOMES FEITOSA           | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 43. | ANTONIO JOSE FERREIRA           | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 44. | ANTONIO LOURENCO ANTUNES        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 45. | ANTONIO MAGNO DO NASCIMENTO     | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 46. | ANTONIO NEVES ALVES             | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 47. | ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO        | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 48. | ANTONIO SALDANHA DA SILVA       | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 49. | ANTONIO VICENTE MARTINS         | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 50. | ANTONIO VIEIRA DE MATOS         | AG DE SIST SANEAMENTO D   |
| 51. | APARECIDA DE FÁTIMA C R FERREIR | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 52. | APARECIDA SOARES PEREIRA        | AGENTE SERVICOS B         |
| 53. | APARECIDO CARNEIRO DE OLINDO    | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 54. | APARECIDO DE OLIVEIRA           | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 55. | APARECIDO JUVÊNCIO              | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 56. | APOLÔNIO SEGUNDO NETO           | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 57. | ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA        | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |
| 58. | ARLENE SILVA DOS SANTOS         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 59. | ARLETE DA SILVA BARBOSA         | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |
| 60. | ARMANDO NEVES DOS REIS          | AG DE SIST SANEAMENTO B   |
| 61. | ARMANDO NOGUEIRA LEITE          | ANALIST SUP GESTAO NEG E  |
| 62. | ARNALDO FERRARI                 | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 63. | ARNALDO PEREIRA BRAGA           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 64. | ARSENAR LABORDA PRESTES         | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 65. | ARTHUR DE SOUZA                 | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 66. | AURILENE PEREIRA DA SILVA       | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |
| 67. | AUZENIR PEREIRA DA S. FEITOSA   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 68. | BENVINO SANTOS DA SILVA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 69. | CANDIDO RIBEIRO C FILHO         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 70. | CARLOS ANTONIO CAMPOS           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D |



|      |                                |                           |      |                                |                           |
|------|--------------------------------|---------------------------|------|--------------------------------|---------------------------|
| 71.  | CARLOS CÉSAR SARAIVA DA SILVA  | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 158. | FRANCISCO DE ASSIS ZUPELI      | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 72.  | CARLOS EDMIR GOMES             | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 159. | FRANCISCO DE MELLO ARGENTO     | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 73.  | CARLOS JOSE FREITAS DE LIMA    | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 160. | FRANCISCO ERNALDO T MENDES     | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 74.  | CARLOS JOSE SILVA DA COSTA     | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 161. | FRANCISCO EVANDRO R DE SOUZA   | TEC DE SIST SANEAMENTO D  |
| 75.  | CARLOS PILENGHY DA SILVA       | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 162. | FRANCISCO FERREIRA DA COSTA    | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 76.  | CARLOS ROBERTO M REBOLCAS      | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D | 163. | FRANCISCO ISRAEL DE CARVALHO   | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 77.  | CARLOS ROQUE BERNARDI          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 164. | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS      | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 78.  | CARLOS RUBENS ESTEVES          | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 165. | FRANCISCO JOSE SALES MESQUITA  | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 79.  | CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA   | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 166. | FRANCISCO JOSE VIEIRA          | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 80.  | CÉSAR ALEXANDRE COSTA SANTOS   | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 167. | FRANCISCO LINO NETO            | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 81.  | CEZAK RODRIGUES DA SILVA       | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 168. | FRANCISCO SEBALHO              | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 82.  | CHEILA MARIA RIBEIRO DE PAIVA  | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 169. | FRANCISCO SEBASTIÃO PARENTE    | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 83.  | CÍCERO LAURINDO DA SILVA       | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 170. | FRANCISCO SILVÉRIO DE SALES    | AG DE SIST SANEAMENTO B   |
| 84.  | CICILOURDES CORREIA DA SILVA   | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 171. | FRANCISCO TARGINO DA SILVA     | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 85.  | CILAS RODRIGUES DE OLIVEIRA    | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 172. | FRANKLENO DOS SANTOS RAPOSO    | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |
| 86.  | CILENA RODRIGUES BARBOSA       | AG SUP GESTAO NEGOCIOS B  | 173. | FRED ROBERTO DA SILVA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 87.  | CLAUDECIMAR FERREIRA D. SANTOS | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 174. | GENECI VITORINO DA SILVA       | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 88.  | CLAUDONOR DA SILVA DAMASCENO   | TEC DE SIST SANEAMENTO D  | 175. | GENNY TRIVERIO DENNY           | TEC NIVEL SUPERIOR C      |
| 89.  | CLEDSON DAVID DE S PIMENTEL    | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 176. | GEOVANIL BATISTA ALEXANDRE     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 90.  | CLEIDE CARVALHO NASCIMENTO     | AG SUP GESTAO NEGOCIOS B  | 177. | GERALDA DA SILVA               | AG SUP GESTAO NEGOCIOS B  |
| 91.  | CLENILTON JOÃO DE LIMA MERCÊS  | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 178. | GERALDO FIRMINO DA SILVA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 92.  | CLENIO ROQUE GUERRA            | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 179. | GERALDO JOSE ZANOTELLI         | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 93.  | CLERY NEUZA BRUNHOLI           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 180. | GERALDO VITURINO               | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 94.  | CLOVIS LOPES ANDRADE           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 181. | GESSI SEVERINO DE FREITAS      | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 95.  | CLOVIS ZAWCHET                 | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 182. | GILVANA MARIA NOLETO BARROS    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 96.  | CONCEIÇÃO GLORIA F TEIXEIRA    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 183. | GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 97.  | CREUZELINA ÂNGELA RIBEIRO      | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 184. | HEGEL DE MELO FERNANDES        | TEC NIVEL SUPERIOR D      |
| 98.  | CUSTODIO ALEIXO VIEIRA         | AG DE SIST SANEAMENTO B   | 185. | HENIS JOSE DE SOUZA            | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 99.  | DALMON LOPES RODRIGUES         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 186. | HILDE MORENO GIL               | TEC DE SIST SANEAMENTO D  |
| 100. | DALVAMEDEIROS RODRIGUES        | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C  | 187. | HUMBERTO JOSE DE SANTANA       | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 101. | DAMAZIO GONÇALVES DOS SANTOS   | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 188. | IDELFONSO MORENO GIL           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 102. | DANIEL FRANCA DA SILVA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 189. | ILMA DE OLIVEIRA DOS ANJOS     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 103. | DANIEL LOPES DO NASCIMENTO     | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 190. | INGRID RODRIGUES DE MENEZES    | TEC NIVEL SUPERIOR C      |
| 104. | DAVID DE OLIVEIRA PINTO        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 191. | IRINA GEINNE SOUZA             | AG SUP GESTAO NEGOCIOS B  |
| 105. | DÉBORA MARIA C R D MEDINA REIS | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 192. | ISMAELINO ALVES POSTIGO        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 106. | DEJAINE DOS SANTOS             | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 193. | ISMARCIA TELES OCIMAR          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 107. | DELZUITA DE OLIVEIRA FREITAS   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 194. | IVALDO FERREIRA DA SILVA       | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 108. | DENILSON NÉRI DE CASTRO        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 195. | IVANILDO SILVESTRE DOS SANTOS  | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 109. | DENIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 196. | IVO FERREIRA DA SILVA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 110. | DENIVALDO PAULINO LOPES        | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 197. | IZEADAQUAS NUNES FONSECA       | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 111. | DIMAS BERNARDINO DA SILVA      | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 198. | JACKSON MAFRA DE SOUZA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 112. | DIVONZIR DE OLIVEIRA           | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 199. | JAIME DA MOTA COELHO NETO      | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D |
| 113. | DJALMA ALVES DA SILVA          | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 200. | JAIR AGRIMALDO MEYER           | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 114. | DOMINGOS PEREIRA SANTIAGO      | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 201. | JAIR MACHADO                   | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 115. | DOMINGOS SÁVIO ALVES FEITOSA   | ANALIST SUP GESTAO NEG C  | 202. | JANDER LUIZ ALVES PAIVA        | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |
| 116. | DONAL MIRANDA DOS REIS         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 203. | JÂNIO FERREIRA DE ANDRADE      | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 117. | DORIVAL BARBOSA                | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D | 204. | JAQUES ALVES DE FREITAS        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 118. | DURVAL NUNES DE OLIVEIRA       | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 205. | JEFFERSON ENGLER DE ALMEIDA    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 119. | ECLAIR MATOS DE OLIVEIRA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 206. | JEOVÁ OLEGARIO SILVA           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 120. | EDINALDO GUEDES DANTAS         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 207. | JESUS PEREIRA DA SILVA         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 121. | EDMAR J. RIBEIRO DO NASCIMENTO | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 208. | JOANIR ANTONIO DE CARVALHO     | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 122. | EDMUNDO ZIMERMANN              | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 209. | JOÃO AGRIPINO RAMOS            | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 123. | EDNELSON CARVALHO CAMPOS       | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 210. | JOÃO ALVES GARCIA              | AG DE SIST SANEAMENTO B   |
| 124. | EDNO RODRIGUES LOPES           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 211. | JOÃO ANDRÉ DE MACEDO FILHO     | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 125. | EDSON SEVERINO DE FREITAS      | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 212. | JOÃO BARBOSA CORREIA           | AG DE SIST SANEAMENTO D   |
| 126. | EDUARDO NATALINO C DE SOUZA    | AG DE SIST SANEAMENTO B   | 213. | JOÃO BATISTA NAVA FILHO        | TEC NIVEL SUPERIOR C      |
| 127. | EDVALDO JOSE DA COSTA          | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 214. | JOÃO BOSCO PASCOAL DA SILVA    | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 128. | EGILENES MENDES DE OLIVEIRA    | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 215. | JOÃO BRAZ FILHO                | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 129. | ELEIDE SAMPAIO FROES           | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 216. | JOÃO COELHO LOPES              | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 130. | ELENITA MARIA NOVAIS           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 217. | JOÃO FERNANDES GOMES           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 131. | ELEUDE JERÔNIMO DE M AZEVEDO   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 218. | JOÃO HENRIQUE DE QUEIROZ BASTO | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 132. | ELIAMAR REZENDE DE CASTRO      | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 219. | JOÃO INÁCIO DA SILVA           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 133. | ELIANA ROSA SETI               | ANALIST SUP GESTAO NEG C  | 220. | JOÃO MACIEL                    | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 134. | ELIANAROVAY D PIRES            | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 221. | JOÃO MARIA SOUZA RIBEIRO       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 135. | ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS      | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 222. | JOÃO MIGUEL DA SILVA           | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 136. | ELIOBERTE MOREIRA PASSOS       | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 223. | JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO     | TEC NIVEL SUPERIOR C      |
| 137. | ELISEU INÁCIO DA SILVA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 224. | JOÃO RODRIGUES PAIXÃO          | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 138. | ELIZABETE GAGO DOS SANTOS      | ANALIST SUP GESTAO NEG C  | 225. | JOÃO VILMAR LOPES FERREIRA     | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 139. | ELY DOS ANJOS RAMALHO          | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 226. | JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA    | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 140. | ENILSON SILVA MUNIZ            | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 227. | JOAQUIM DIAS                   | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 141. | ENOEL PEREIRA SOUZA            | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 228. | JOAQUIM FERREIRA FILHO         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 142. | EPIFANIO XAVIER GADELHA        | AG DE SIST SANEAMENTO B   | 229. | JOAQUIM SOARES DA SILVA        | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 143. | ERONDI RODRIGUES DE LIMA       | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 230. | JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS       | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 144. | ERONILDO OLIVEIRA RIBEIRO      | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 231. | JOILSON DA SILVA STERING       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 145. | ESTEVAN DE FREITAS WERNECK     | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 232. | JOILTON MARQUES DE SOUZA       | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 146. | EUCLESIO DA COSTA FALCÃO       | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 233. | JORGE BRITO NOBRE              | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 147. | EVERALDO DE MELO ALVES         | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 234. | JORGE DIAS DE OLIVEIRA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 148. | FERNANDO ANTONIO P FALCÃO      | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 235. | JORGE LINO                     | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |
| 149. | FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 236. | JORGE LOPES                    | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 150. | FRANCISCAALMEIDA DE FREITAS    | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C  | 237. | JORGE MENDONÇA MORENO          | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 151. | FRANCISCA DA SILVA VIEIRA      | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D | 238. | JORGE RIBEIRO DA SILVA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 152. | FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA  | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 239. | JORGE VALDIR RODRIGUES DE SOUZ | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 153. | FRANCISCO CHAVES LEVINO        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 240. | JOSE ALAIM DE SOUZA            | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |
| 154. | FRANCISCO DAS C DAS XAVIER     | ANALIST SUP GESTAO NEG C  | 241. | JOSE ALCIDES S. CARDOSO        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |
| 155. | FRANCISCO DE A C DOS SANTOS    | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 242. | JOSE ALCIDES SOARES DE ALMEIDA | AG DE SIST SANEAMENTO C   |
| 156. | FRANCISCO DE ASSIS A FELIX     | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 243. | JOSE ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA  | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |
| 157. | FRANCISCO DE ASSIS SOUZA       | AG DE SIST SANEAMENTO B   | 244. | JOSE ALTEMAR ANDRADE DE LIMA   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |

|      |                                |                           |      |                                |                                           |
|------|--------------------------------|---------------------------|------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| 245. | JOSE ALVES DA COSTA            | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 332. | MARCELO MEDEIROS PIRES         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 246. | JOSE ALVES DE SOUZA            | AGENTE SERVICOS B         | 333. | MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO      | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 247. | JOSE ALVES FILHO               | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 334. | MÁRCIA CRISTINA LUNA           | TEC NIVEL SUPERIOR C                      |
| 248. | JOSE ALVES GUEDES              | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 335. | MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO     | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 249. | JOSE AMILCAR DE FARIAS         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D | 336. | MARCOS ALVES BEZERRA           | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 250. | JOSE AMILTON DOS SANTOS        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 337. | MARCOS ANTONIO PAIVA DE SOUZA  | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 251. | JOSE ANDRÉ DE MACEDO NETO      | TEC DE SIST SANEAMENTO D  | 338. | MARCOS DE ANDRADE LIMA         | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 252. | JOSÉ ANTONIO ANDRE             | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 339. | MARCOS MARCELO DOS S CARVALHO  | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 253. | JOSE AURI PEREIRA BARROSO      | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 340. | MARCUS ROBERTO BONANZINI COSTA | ANALIST SIST SANEAMENTO B                 |
| 254. | JOSE CABOCLO                   | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 341. | MARGARIDA VICENTE NOGUEIRA     | AGENTE SERVICOS B                         |
| 255. | JOSE CARLOS ROSSONI            | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 342. | MARIA ALVES DA SILVA BAHIA     | TEC NIVEL SUPERIOR C                      |
| 256. | JOSE CARVALHO BRASIL           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D | 343. | MARIA APARECIDA R. BARBOSA     | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C                  |
| 257. | JOSE CÉSAR ALVES               | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 344. | MARIA ÁUREA DE ARAÚJO BARROS   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 258. | JOSE CORREIA DE PAULA          | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 345. | MARIA CARMELINA B DE MORAES    | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C                  |
| 259. | JOSE COUTINHO BATISTA          | AG DE SIST SANEAMENTO D   | 346. | MARIA DE FÁTIMA G DE O MARQUES | ANALIST SUP GESTAO NEG E (DIRETOR – DA&F) |
| 260. | JOSE DA SILVA NOGUEIRA         | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 347. | MARIA DE FÁTIMA S M MARQUES    | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 261. | JOSE DE ARIMATEIA F DE BRITO   | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 348. | MARIA DE HOLANDA MAIA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 262. | JOSE DE SOUZA CARTACHO         | AG DE SIST SANEAMENTO B   | 349. | MARIA DE JESUS LEÃO DE SOUZA   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 263. | JOSE GEOVANI MARQUES COSTA     | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 350. | MARIA DE LOURDES DA S VIANA    | ANALIST SUP GESTAO NEG D                  |
| 264. | JOSE HENRIQUE CARLOS DE LIMA   | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 351. | MARIA DE LOURDES ROCHA SANTOS  | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 265. | JOSE INÁCIO DA SILVA FILHO     | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 352. | MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 266. | JOSE IRAN DANTAS DE LIMA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 353. | MARIA DO CARMO RIBEIRO LOPES   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 267. | JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA   | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 354. | MARIA DO ROSÁRIO N DE AGUIAR   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 268. | JOSÉ JEFFERSON DE BRITO        | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 355. | MARIA DO SOCORRO DE A SILVA    | ANALIST SUP GESTAO NEG D                  |
| 269. | JOSE JORGE DA SILVA            | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 356. | MARIA EUNICE N SILVA ESTEVES   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 270. | JOSE JOVITO DE FREITAS         | AG DE SIST SANEAMENTO B   | 357. | MARIA EUZETE R DOS REIS        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D                 |
| 271. | JOSE LUIZ DA SILVA FILHO       | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 358. | MARIA IVA SILVA DE AZEVEDO     | ANALIST SUP GESTAO NEG D                  |
| 272. | JOSE MARIA CALADO              | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 359. | MARIA JOAQUINA CHAVES          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 273. | JOSE MARIA DA SILVA            | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 360. | MARIA LEONIDES DE F FERREIRA   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 274. | JOSE MARIA RODRIGUES           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 361. | MARIA LUCIA DOS S NASCIMENTO   | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C                  |
| 275. | JOSE NEVES DA SILVA            | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 362. | MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA   | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 276. | JOSE NILTON ALVES DA CUNHA     | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 363. | MARIA LUIZA SALES              | AGENTE SERVICOS B                         |
| 277. | JOSE NONATO SOUZA DA SILVA     | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 364. | MARIA MARLUCIA LIMOEIRO        | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 278. | JOSE PARA PINTO                | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 365. | MARIA MARTANIA MESQUITA        | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 279. | JOSE PEREIRA ARAÚJO            | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 366. | MARIA NEUMA DE ARAÚJO          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 280. | JOSE RIBAMAR CAVALCANTE        | ANALIST SUP GESTAO NEG C  | 367. | MARIA RITA VITORINO CANDEIRO   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 281. | JOSE ROBERTO LEITE             | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 368. | MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL   | ANALIST SUP GESTAO NEG C                  |
| 282. | JOSE RODRIGUES DA SILVA        | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 369. | MARIA VIVIANA MOREIRA PASSOS   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 283. | JOSE SÁVIO RIBEIRO DE SOUZA    | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 370. | MARIA YONE LUCENA OLIVEIRA     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 284. | JOSE WILSON BARBOSA DE SOUZA   | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 371. | MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA     | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 285. | JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS    | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 372. | MARICELIA SANTOS FERREIRA      | TEC NIVEL SUPERIOR C                      |
| 286. | JOSENILDE OLIVEIRA BRAGA       | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 373. | MARILDA MARIANO DIAS           | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 287. | JOSIAS BENICIO SARAIVA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 374. | MARILENE A DA CRUZ PENATI      | TEC NIVEL SUPERIOR C                      |
| 288. | JUAREZ ANDRÉ DE MACEDO         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 375. | MARINETE CARDOSO R. RAMALHO    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 289. | JULIO SOUZA DA SILVA           | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 376. | MARIO ALVES DA COSTA           | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 290. | JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA     | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 377. | MARIO ANTONIO GASPAS           | TEC NIVEL SUPERIOR D                      |
| 291. | JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 378. | MARIO PINHEIRO NERY            | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 292. | JUVEMAR DIAS DA SILVA          | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 379. | MARIO ROBERTO PEREIRA LIMA     | AG DE SIST SANEAMENTO B                   |
| 293. | JUVENIL M FERREIRA             | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 380. | MARIVALDO DOS SANTOS VIEIRA    | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 294. | JUVENIL NORBIATO               | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 381. | MARIZA FREIRE REBOLCAS         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 295. | KEILA HELENA MIRANDA MARTINS   | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 382. | MARLENE DIAS DE SOUZA          | AGENTE SERVICOS B                         |
| 296. | LAINE LUCIA B FEITOSA          | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 383. | MARLENE DOS SANTOS SILVA       | AGENTE SERVICOS B                         |
| 297. | LAIR SEVERINO DE FREITAS       | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 384. | MARLY COELHO DE OLIVEIRA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D                 |
| 298. | LANDOALDO TELES NOVAIS         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D | 385. | MATANIAS CALEB DOS SANTOS      | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 299. | LAZARO MARTINS PEREIRA         | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 386. | MAURINO FERREIRA BARROSO       | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 300. | LEÓNCIO DA SILVA SANTANA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 387. | MILTON SILVA                   | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 301. | LIA NORMA MOURA DE MELO        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 388. | MILTON SOARES DA SILVA         | AG DE SIST SANEAMENTO B                   |
| 302. | LIANA MARIA QUEIROZ FERNANDES  | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 389. | MIRIAM CRISTINA DA SILVA       | AGENTE SERVICOS B                         |
| 303. | LILIAN LIMA DE LUCENA          | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 390. | MIRNA MARIA DA SILVA COELHO    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 304. | LINDAURA APOLINÁRIA DA SILVA   | AG SUP GESTAO NEGOCIOS B  | 391. | MOIZES ZAURIZIO DE SOUZA       | AG DE SIST SANEAMENTO D                   |
| 305. | LINO PEREIRA DA SILVA          | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 392. | NARFIM DE OLIVEIRA COELHO      | AG DE SIST SANEAMENTO D                   |
| 306. | LORENTINO PEREIRA RAMOS        | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 393. | NELSON MAXIMO ALVES            | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 307. | LUCIANO BENVINDA DE AMORIM     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 394. | NEUZA GOMES DOS SANTOS BROGIO  | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 308. | LUCIENE GOMES FERREIRA         | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 395. | NEWTON SERGIO VICENTE DA SILVA | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 309. | LUCILENE BARBOSA PINHEIRO      | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 396. | NILSON PEREIRA DA SILVA        | TEC NIVEL SUPERIOR C                      |
| 310. | LUCIMAR CLINTON F DOS SANTOS   | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C  | 397. | NILTON CABRAL DE OLIVEIRA      | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 311. | LUCIMARA ROSADO LEMOS          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 398. | NILTON MARQUES SANTOS          | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 312. | LUCIO GUIMARÃES DANTAS         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 399. | NILTON WALDEMAR CASTOLDI       | ANALIST SUP GESTAO NEG C                  |
| 313. | LUDESMAR DO CARMO COUTEIRO     | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 400. | NILVALINHARES DE ANDRADE       | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 314. | LUIS ELIAURIO GARÇA DA SILVA   | ANALIST SIST SANEAMENTO B | 401. | NILZA MACEDO DE BRITO          | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 315. | LUIS GONZAGA COSTA             | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C  | 402. | IVALDO DOS SANTOS FONSECA      | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 316. | LUIS TARCISIO DOS SANTOS BRAGA | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 403. | IVALDO NUNES RIBEIRO           | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 317. | LUISA NONATO DE OLIVEIRA       | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 404. | NOEMIA RODRIGUES FEITOSA       | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D                 |
| 318. | LUIZ AMADEO DE JESUS           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 405. | NONATO CRISTIANO DOS SANTOS    | AG DE SIST SANEAMENTO B                   |
| 319. | LUIZ ANTONIO MARTIGNAGO        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 406. | OALACI DEUNAR TESCH            | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 320. | LUIZ CLAUDIO SABINO DA ROCHA   | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 407. | OBEDIO NATAL                   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D                 |
| 321. | LUIZ FRANCISCO DE PAULA        | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 408. | ODÍLO DOMBROSKIT               | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 322. | LUIZ PEREIRA NETO              | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 409. | OLAVO INÁCIO DA SILVA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 323. | LUIZ RISSATTO NETO             | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 410. | OLBERONI PEREIRA DE MEDEIROS   | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 324. | LURIVALDO DA SILVA FARIAS      | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 411. | OMILDO BARBOSA DIAS            | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 325. | LUZINETE INACIO DA SILVA       | AGENTE SERVICOS B         | 412. | ONGUIDO MORAIS FERREIRA        | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 326. | MAGDALENA DE SOUZA             | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 413. | ORIOVALDO GONZAGA DA CONCEIÇÃO | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 327. | MANOEL APARECIDO NUNES         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 414. | ORLANDO NONATO                 | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 328. | MANOEL CARDOSO DA SILVA        | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 415. | ORLANDO PRESTES IZIEL          | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 329. | MANOEL DA SILVA VASCONCELOS    | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 416. | OSMAR JUNIOR SALES MESQUITA    | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 330. | MANOEL DE LIMA SILVA           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 417. | OSMAR MENDES LUCAS             | AG DE SIST SANEAMENTO B                   |
| 331. | MANOEL SOUSA DA SILVA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 418. | OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |



|                                       |                           |                                               |                                           |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 419. OSVALNIR XAVIER DE SOUZA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 506. TEREZINHA VIEIRA DE A LOPES              | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 420. OSWALDO GOMES DE ASSIS           | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 507. TERVIO LETSCH                            | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 421. OTAVIO MATEUS DE SOUZA           | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 508. TIBÉRIO FURTADO FARIAS                   | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D                 |
| 422. PATRICIA FERREIRA ROLIM          | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 509. VALDEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA           | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 423. PAULINO DAMIÃO DA ROCHA BRITO    | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 510. VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA               | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 424. PAULO DE SOUZA RAMALHO           | TEC NIVEL SUPERIOR C      | 511. VALDINO JOCHEN                           | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 425. PAULO DE TARSO DA SILVA N MELO   | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 512. VALDIR EMMANOEL GAMA                     | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 426. PAULO GOMES                      | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 513. VALTEIR MARQUES ROSA                     | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 427. PAULO GOMES DOS SANTOS           | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 514. VALTER CARLOS DOS REIS                   | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 428. PAULO MOURA DA SILVA             | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 515. VALTER SOUZA FERREIRA                    | AG DE SIST SANEAMENTO B                   |
| 429. PAULO PEREIRA GOMES              | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 516. VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA             | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 430. PAULO RODRIGUES DA SILVA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 517. VERA CRUZ PARADA VASQUES                 | ANALIST SIST SANEAMENTO C                 |
| 431. PEDRO COELHO DE SOUZA            | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 518. VERA LUCIA DOS SANTOS                    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B                 |
| 432. PEDRO PONCIANO DA COSTA NETO     | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 519. VICENTE DE PAULA S DE OLIVEIRA           | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 433. PEDRO RODRIGUES                  | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 520. VITÓRIO MIMO FILHO                       | AG DE SIST SANEAMENTO D                   |
| 434. PEDRO SANTOS FERREIRA            | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 521. VOLMIR DEBONI                            | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 435. PORFIRO CARDOSO DA SILVA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 522. WALDINO DE SOUZA OLIVEIRA                | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 436. RAIL LEITE DA SILVA              | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 523. WALDIR ANTUNES DE SA                     | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 437. RAIMUNDA CETAURO DA SILVA        | AG SUP GESTAO NEGOCIOS B  | 524. WALDOMIRO LOPES DA SILVA FILHO           | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 438. RAIMUNDO APARECIDO L MACIEL      | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 525. WALMIR BERNARDO DE BRITO                 | ANALIST SUP GESTAO NEG B                  |
| 439. RAIMUNDO BENTO DA CUNHA FILHO    | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 526. WALMIR MAIA ARGOLO                       | TEC DE SIST SANEAMENTO B                  |
| 440. RAIMUNDO CETAURO DA SILVA        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 527. WANDERLEY LUIZ GUERRA                    | AG DE SIST SANEAMENTO C                   |
| 441. RAIMUNDO COSMO DA SILVA          | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 528. WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA               | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 442. RAIMUNDO ELIONEIDES S FILHO      | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 529. WILMA DIAS PINHEIRO DA SILVA             | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 443. RAIMUNDO FERREIRA LOPES          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | 530. WILSON PEREIRA LOPES                     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C (DIRETOR –DT&N) |
| 444. RAIMUNDO LUCIO NOGUEIRA GAMA     | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 531. WUALACE DE SOUZA OLIVEIRA                | TEC DE SIST SANEAMENTO C                  |
| 445. RAIMUNDO NAILTON DE OLIVEIRA     | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 532. ZILDA MARIA CHAVINSKI                    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C                 |
| 446. RAIMUNDO NICOLAU DE SOUZA        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |                                               |                                           |
| 447. RAIMUNDO NONATO B. DA SILVA      | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ORGAO COM ONUS |                                           |
| 448. RAIMUNDO NONATO DA COSTA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 1 MILTON PEREIRA DA SILVA                     | AGENTE SERVICOS B                         |
| 449. RAIMUNDO NONATO DA SILVA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 2 VAGNER MARCOLINO ZACARINI                   | TEC NIVEL SUPERIOR C                      |
| 450. RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES  | ANALIST SIST SANEAMENTO B | 3 VALERIA RIBEIRO A ZACARINI                  | ANALIST SIST SANEAMENTO B                 |
| 451. RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA    | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 4 YOUSSEF ALI KASSEM                          | TEC NIVEL SUPERIOR C                      |
| 452. RAIMUNDO NONATO R DE JESUS       | AG DE SIST SANEAMENTO C   |                                               |                                           |
| 453. RAIMUNDO PINTO DA SILVA FILHO    | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | TITULAR DA UNIDADE ASSINATURA NOME E CARGO    | CONTADOR / TÁC CONTABILIDADE ASSINATURA   |
| 454. RAIMUNDO SANTOS FERREIRA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | NOME E CRC N.º                                | LOCAL E DATA ANEXO TC - 07                |
| 455. RAMILLER DE OLIVEIRA B. FILHO    | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | PORTO VELHO-RO 31/12/2010                     |                                           |
| 456. RAQUEL MARQUES MARTINS           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |                                               |                                           |
| 457. REGINA SANTANA POSTIGO           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | CARGOS COMISSIONADOS SEM VINCULO              |                                           |
| 458. REGINALDO ALVES DE SOUZA         | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 1 SILVIA HELENA AGUIAR DOS REIS               | CARGO ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO        |
| 459. REGINALDO RODRIGUES DE JESUS     | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 2 JOSE JORGE TAVARES PACHECO                  | CARGO ASSESSORAMENTO SUPERIOR             |
| 460. REINILDA DUARTE DA CRUZ          | ANALIST SUP GESTAO NEG C  | 3 ODACILVIO S DE MOURA                        | CARGO ASSESSORAMENTO SUPERIOR             |
| 461. RICARDO GUARENA OREYAI           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D | 4 ROSINETE N SENA                             | DIRETOR PRESIDENTE                        |
| 462. RITA DE CÁSSIA C LINHARES        | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | 5 SILVIA LUCAS DA SILVA                       | CARGO ASSESSORAMENTO SUPERIOR             |
| 463. ROBERTO AFONSO                   | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL – EM 31/12/2010   |                                           |
| 464. ROBERTO PINTO NUNES              | AG DE SIST SANEAMENTO B   | DISCRIMINAÇÃO                                 | QUANTIDADE EM 31/12/2010                  |
| 465. ROGÉRIA DOS SANTOS LIMA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B | 1. Empregado C.L.T. s/ cargo comissionado     | 532                                       |
| 466. ROGÉRIO MARCONIR DE AZEVEDO      | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | 2. Servidor Estatutário                       | -                                         |
| 467. RÔMULO NOGUEIRA GAMA             | TEC DE SIST SANEAMENTO B  | 3. Servidor a Disposição (Federal)            | -                                         |
| 468. RONALDO COELHO                   | AG DE SIST SANEAMENTO C   | 4. Servidor a Disposição (Estadual)           | 04                                        |
| 469. ROSA MARIA DOS SANTOS BRAGA      | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C  | 5. Serviço Prestado                           | -                                         |
| 470. ROSALINA MORAES MONTEIRO         | AG SUP GESTAO NEGOCIOS B  | 6. Cargos Comissionados c/ vínculo            | -                                         |
| 471. ROSALINA SILVA WERKLAENHG        | AG SUP GESTAO NEGOCIOS C  | 7. Cargos Comissionados s/ vínculo            | 05                                        |
| 472. ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | Total 541                                     |                                           |
| 473. ROSELY APARECIDA DE JESUS        | TEC NIVEL SUPERIOR C      |                                               |                                           |
| 474. ROSEMEY MARQUES FERREIRA         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C | TITULAR DA UNIDADE ASSINATURA NOME E CARGO    | CONTADOR / TÁC CONTABILIDADE ASSINATURA   |
| 475. ROSIMEIRE TOSCANO DE ALMEIDA     | ANALIST SUP GESTAO NEG B  | NOME E CRC N.º                                | LOCAL E DATA ANEXO TC - 07                |
| 476. RUBISMAR VIEIRA DE SOUZA         | TEC DE SIST SANEAMENTO C  | PORTO VELHO-RO 31/12/2010                     |                                           |
| 477. RUTH MARIA SILVA NOGUEIRA        | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D |                                               |                                           |
| 478. SABINO FERREIRA DA SILVA         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D |                                               |                                           |
| 479. SALOMÃO PEREIRA DOS SANTOS       | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |                                               |                                           |
| 480. SALUSTIANO PAULO DE ABREU        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |                                               |                                           |
| 481. SAMUEL ALVES FARIAS              | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |                                               |                                           |
| 482. SAMUEL CHAGAS DO NASCIMENTO      | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |                                               |                                           |
| 483. SANDOVAL GERONIMO BARBOSA        | AG DE SIST SANEAMENTO C   |                                               |                                           |
| 484. SANDRA MAISA TRINDADE SANTOS     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D |                                               |                                           |
| 485. SANDRA MARIA TABORDA DA SILVA    | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |                                               |                                           |
| 486. SEBASTIÃO CARVALHO DO NASCIMENTO | AG DE SIST SANEAMENTO C   |                                               |                                           |
| 487. SEBASTIÃO CORREIA CASSIMIRO      | AG DE SIST SANEAMENTO C   |                                               |                                           |
| 488. SEBASTIÃO SOUZA CONCEIÇÃO        | TEC DE SIST SANEAMENTO C  |                                               |                                           |
| 489. SELMA SUZI FAIAL DANTAS          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |                                               |                                           |
| 490. SERGIO AUGUSTO P. RAMOS          | TEC NIVEL SUPERIOR C      |                                               |                                           |
| 491. SERGIO GALVÃO DA SILVA           | ANALIST SIST SANEAMENTO C |                                               |                                           |
| 492. SHIRLEY CAMPOS COSTA             | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |                                               |                                           |
| 493. SIDNEY NOLAN DE O RODRIGUES      | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |                                               |                                           |
| 494. SIDNEY REBELO DE ALMEIDA         | TEC DE SIST SANEAMENTO B  |                                               |                                           |
| 495. SILVANIA MARIA G DE MESQUITA     | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |                                               |                                           |
| 496. SIZELMO MARQUES DE OLIVEIRA      | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |                                               |                                           |
| 497. SIZINO ROSÁRIO DA SILVA          | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS D |                                               |                                           |
| 498. SOLANGE PEREIRA RODRIGUES        | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |                                               |                                           |
| 499. SUELI APARECIDA FRIGO            | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |                                               |                                           |
| 500. SUMATRA MARIA F DA SILVA         | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS C |                                               |                                           |
| 501. TÂNIA MARIA GONÇALVES LEITE      | ANALIST SUP GESTAO NEG B  |                                               |                                           |
| 502. TELMA SIMÕES                     | ANALIST SUP GESTAO NEG C  |                                               |                                           |
| 503. TERESINHA DE JESUS A SANTIAGO    | AG DE SIST SANEAMENTO B   |                                               |                                           |
| 504. TEREZA ARZA GUANICHABA           | TEC SUP GESTAO NEGOCIOS B |                                               |                                           |
| 505. TEREZINHA LUZIA J RODRIGUES      | AGENTE SERVICOS B         |                                               |                                           |

## Tribunal de Contas

### PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de Julgamento do dia 14.06.2011, terça-feira, às 9:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

### JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

01 - **PROCESSO Nº 1064/04** - Interessada: Maria do Carmo Rodrigues – C.P.F. nº 277.265.689-68 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes.

02 - **PROCESSO Nº 0676/07** - Interessada: Maria Olenina de Castro da Silva – C.P.F. nº 285.845.972-04 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

03 - **PROCESSO Nº 2987/07** - Interessados: José da Paz Gomes de Sá – C.P.F. nº 099.507.703-78 e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

04 - PROCESSO Nº 0597/10 - Interessados: Divina Maria Onório - C.P.F. nº 276.820.132-49 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

05 - PROCESSO Nº 0797/07 - Interessada: Liberalina Moreira - C.P.F. nº 286.669.412-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

06 - PROCESSO Nº 4479/06 - (Apenso Processo nº 2656/10) - Interessado: Antônio Pinheiro Medeiros - C.P.F. nº 015.296.922-53 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

07 - PROCESSO Nº 4480/06 - Interessado: Genival Araújo da Silva - C.P.F. nº 329.526.433-34 - Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

08 - PROCESSO Nº 0855/99 - Interessada: Câmara do Município de Vilhena - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - Quitação de Débito - Referente ao Acórdão nº 36/2005 - 2ª Câmara - Requerente: Anísio Pereira Ruas - C.P.F. nº 204.114.132-87.

09 - PROCESSO Nº 3951/08 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Exame da Legalidade do Ato de Admissão de Pessoal decorrente de Concurso Público - Edital nº 063/2006.

10 - PROCESSO Nº 0747/10 - Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Referente aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2010 - Responsáveis: Vereador João Rossi Júnior - C.P.F. nº 663.091.151-20 - Presidente (1º e 2º Quadrimestres) - Vereador Jairo Primo Benetti - C.P.F. nº 335.910.839-68 - Presidente (3º Quadrimestre).

11 - PROCESSO Nº 0394/10 - Interessado: Município de Theobroma - Assunto: Edital de Processo Seletivo nº 001/2010 - Quitação de Débito - Referente ao Acórdão nº 151/10 - 1ª Câmara - Requerente: José Lima da Silva - C.P.F. nº 191.010.232-68 - Prefeito Municipal.

12 - PROCESSO Nº 1478/10 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 129/10/SUPEL/RO - Responsáveis: Ademir Emanuel Moreira - C.P.F. nº 415.986.361-20 - Ex-Superintendente Estadual de Licitações - Irany Freire Bento - C.P.F. nº 178.976.451-34 - Ex-Secretária de Estado da Educação.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

13 - PROCESSO Nº 0970/08 - Interessado: Neomi Leite Monteiro Botelho - C.P.F. nº 005.754.372-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Secretaria Municipal de Administração.

14 - PROCESSO Nº 0770/07 - Interessada: Maria Ferreira da Silva - C.P.F. nº 051.841.182-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

15 - PROCESSO Nº 0775/07 - Interessado: Maria Aparecida de Souza Brilhadori - C.P.F. nº 474.551.529-49 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

16 - PROCESSO Nº 2258/09 - Interessado: Elza Regina Trevisan Soares - C.P.F. nº 349.903.139-

68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

17 - PROCESSO Nº 3652/08 - Interessado: José Leandro de Carvalho - C.P.F. nº 022.931.022-20 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

18 - PROCESSO Nº 3846/06 - (Apenso Processo nº 0088/2010) - Interessado: Nalcício Tito Mozena - C.P.F. nº 061.167.959-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

19 - PROCESSO Nº 4048/07 - Interessados: Aparecida Rafael Orsi e outro - C.P.F. nº 363.754.629-91 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

20 - PROCESSO Nº 0656/07 - Interessado: Danilo da Costa Machado - C.P.F. nº 059.642.451-53 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

21 - PROCESSO Nº 1779/07 - Interessada: Erondina Marques de Lima - C.P.F. nº 085.104.902-87 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

22 - PROCESSO Nº 1799/07 - Interessada: Tereza Alves Camargo de Brito - C.P.F. nº 237.549.232-34 - Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

23 - PROCESSO Nº 4015/07 - Interessado: José Lúcio Araújo Filho - C.P.F. nº 030.540.552-72 - Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

24 - PROCESSO Nº 1953/07 - (03 Volumes) - Interessada: Célia Maria da Silva Magalhães - C.P.F. nº 028.261.862-72 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

25 - PROCESSO Nº 0420/10 - Interessada: Rosária Helena de Oliveira Lima e outros - C.P.F. nº 302.640.796-53 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

26 - PROCESSO Nº 1421/08 - Interessado: Raimundo Camêlo de Sousa e outros - C.P.F. nº 038.092.828-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

27 - PROCESSO Nº 2785/07 - Interessado: Osvaldo Simões de Oliveira e outros - C.P.F. nº 568.975.532-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

28 - PROCESSO Nº 2789/07 - Interessada: Armezina Soares Gomes e outro - C.P.F. nº 672.110.462-87 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

29 - PROCESSO Nº 3700/07 - Interessados: Maria Auxiliadora da Silva Vieira e outros - C.P.F. nº 340.920.802-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

30 - PROCESSO Nº 3701/07 - Interessados: Maria

da Conceição Rodrigues Felix e outros - C.P.F. nº 045.805.592-15 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

31 - PROCESSO Nº 3719/07 - Interessados: Idalina Domingues de Oliveira e outros - C.P.F. nº 038.092.828-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

32 - PROCESSO Nº 3946/07 - Interessados: Luis Marques da Silva e outros - C.P.F. nº 190.994.952-34 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

33 - PROCESSO Nº 2545/97 - Interessados: Marilena Thomaz de Souza e outros - C.P.F. nº 270.083.712-68 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

34 - PROCESSO Nº 3464/04 - Interessados: Raquel Bailão Cortes de Oliveira - C.P.F. nº 270.608.102-34 - Herick Kienhthol Cortes de Oliveira (Menor) - Paulo Henrvk Cortes de Oliveira (Menor) - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

35 - PROCESSO Nº 4461/09 - Interessados: Walder Silvestre e outros - Assunto: Exame da Legalidade de Ato de Admissão de Pessoal decorrente de Processo Seletivo Simplificado - Responsável: Augusto Tunes Praça - C.P.F. nº 387.509.709-25 - Prefeito do Município de Pimenta Bueno.

36 - PROCESSO Nº 0817/11 (Processo de Origem: 1077/2010) - Interessado: Ademir Emanuel Moreira - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2010-CPLO/SUPEL/RO - **Pedido de Reexame - Acórdão 164/2010 - 1ª Câmara.**

37 - PROCESSO Nº 0704/03 - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Análise da Legalidade de Ato do Executivo Municipal: Doação de imóvel público à Cooperativa Mista Agro-Industrial de Vilhena - **Pedido de Vista - Relator: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva - Revisor: Conselheiro Edilson de Sousa Silva.**

38 - PROCESSO Nº 4281/01 - Interessado: Juscelino Serafim da Silva - Assunto: Aposentadoria - **Pedido de Vista - Relator: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva - Revisor: Conselheiro Edilson de Sousa Silva.**

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

39 - PROCESSO Nº 1180/07 - (Apenso os Processos nºs 1197, 2160, 1097, 2406, 2979, 3742, 4217, 4380, 4882 e 5158/06; 0160 e 0534/07) - Interessado: Fundo Especial de Proteção Ambiental - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsáveis: Augustinho Pastore - C.P.F. nº 400.690.289-15 - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Erismar Moreira da Silva - C.P.F. nº 049.914.433-34 - Coordenador Técnico (Período 30/03 à 05/09/06) - Wilson Bonfim Abreu - C.P.F. nº 113.256.822-68 - Gerente de Administração e Finanças.

40 - PROCESSO Nº 1343/09 - (Apenso Processos nºs 0510, 1823, 1871, 2380, 2494, 2817, 3057, 3368, 3770 e 4122/08, 0257/09, 0529/09) -

Interessado: Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 - Responsáveis: Nancy Oliveira de Freitas – C.P.F. nº 424.912.904-72 – Diretora Geral.

41 - PROCESSO Nº 0822/04 - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Tomada de Contas Especial - Relativa à Concessão de Suprimento de Fundos - Responsáveis: Maurício Calixto da Cruz – Ex-Diretor Geral - Ediney Gonçalves Ferreira – ex-Diretor Administrativo e Financeiro.

42 - PROCESSO Nº 1248/10 - Interessada: Câmara do Município de Cabixi - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Francisco Idalgo da Silva – C.P.F. nº 539.481.709-63 – Presidente.

43 - PROCESSO Nº 1249/10 - Interessada: Câmara do Município de Colorado do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Mauri Antônio Ansiliero – C.P.F. nº 036.733.169-15 – Presidente.

44 - PROCESSO Nº 1250/10 - Interessada: Câmara do Município de Corumbiara - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Valter de Oliveira – C.P.F. nº 241.966.222-91 – Presidente.

45 - PROCESSO Nº 1251/10 - Interessada: Câmara do Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Aroldo de Oliveira Laurindo – C.P.F. nº 499.396.372-68 – Presidente.

46 - PROCESSO Nº 1252/10 - Interessada: Câmara do Município de Parecis - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Valdecir Del Nero – C.P.F. nº 565.394.792-04 – Presidente.

47 - PROCESSO Nº 1253/10 - Interessada: Câmara do Município de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Luiz Mauro Cardoso – C.P.F. nº 414.019.309-30 – Presidente.

48 - PROCESSO Nº 1254/10 - Interessada: Câmara do Município de Santa Luzia do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Ernandes Capelini – C.P.F. nº 497.918.002-78 – Presidente.

49 - PROCESSO Nº 1255/10 - Interessada: Câmara do Município de Teixeiraópolis - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Sícero Negrini – C.P.F. nº 271.999.592-49 – Presidente.

50 - PROCESSO Nº 1256/10 - Interessada: Câmara do Município de Vilhena - Assunto: Gestão Fiscal – 2º Semestre de 2010 – Responsável: Vereador Carmozino Alves Moereira – C.P.F. nº 316.557.932-68 – Presidente.

51 - PROCESSO Nº 1942/96 - Interessados: Adil Gonçalves da Silva C.P.F. nº 388.235.941-20 e outros - Assunto: Admissão de Pessoal referente ao Concurso Público – Edital de nº 0001/94 – Origem: Município de Cerejeiras.

52 - PROCESSO Nº 3499/05 - (Apenas Processos nºs 5688, 5878, 5897, 5673, 4472, 3570, 3509, 3500, 3506 e 3506/05) - Interessados: Romualdo

de Andrade Kelm e outros – Assunto: Exame da Legalidade do Ato de Admissão de Pessoal – Origem: Município de Vilhena.

53 - PROCESSO Nº 0548/08 – (Apenas Processos nºs 549, 551, 552, 553, 554, 555, 1855, 2355 e 2012/08: 2559, 2360, 1453 e 3651/09: 1944 2812 e 3675/10) - Interessados: Adnéia de Sousa - C.P.F. nº 875.212.452-53 e outros - Assunto: Exame da Legalidade de Ato de Admissão de Pessoal - Origem: Município de Urupá.

54 - PROCESSO Nº 0421/98 – Interessado: Ivoneido Alves de Araújo – C.P.F. nº 030.578.792-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

55 - PROCESSO Nº 3156/06 - Interessada: Luzia Coelho Fernandes – C.P.F. nº 283.170.417-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: **Governo do Estado de Rondônia.**

56 - PROCESSO Nº 5121/06 - Interessada: Neuza Belmira Teodoro – C.P.F. nº 179.295.716-53 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

57 - PROCESSO Nº 0021/07 - Interessada: Claudeci Veríssimo Pinto – C.P.F. nº 312.095.482-91 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

58 - PROCESSO Nº 0282/06 – Interessada: Maria Cleusa dos Santos – C.P.F. nº 349.370.802-52 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

59 - PROCESSO Nº 0771/07 - Interessado: Daives Veloso da Costa – C.P.F. nº 042.346.691-72 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

60 - PROCESSO Nº 0930/07 – Interessada: Maysa de Jesus Paiva Dias – C.P.F. nº 127.689.602-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

61 - PROCESSO Nº 2559/97 – Interessado: Thalles Myke Araújo da Silva – C.P.F. nº 624.929.772-34 - Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

62 - PROCESSO Nº 2151/07 – Interessada: Laura Isabel dos Reis – C.P.F. nº 866.651.112-53 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.  
63 - PROCESSO Nº 1995/07 – Interessado: Valdemar Schimitz – C.P.F. nº 191.585.489-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

64 - PROCESSO Nº 3944/07 – Interessados: Ieda Neris Evangelista e outro – C.P.F. nº 203.107.492-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

65 - PROCESSO Nº 1245/08 – Interessado: Francisco Augusto Meire – C.P.F. nº 220.372.172-34 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

66 - PROCESSO Nº 2053/09 – Interessados: Maria Cruz das Neves e Outros – C.P.F. nº 102.986.732-15 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

67 - PROCESSO Nº 3034/09 – Interessado: João Moreira de Souza e Outros – C.P.F. nº 103.103.982-15 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

68 - PROCESSO Nº 3035/09 – Interessados: Maurício Paulo de Almeida e outros – C.P.F. nº 225.836.021-87 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

69 - PROCESSO Nº 3305/99 - Interessada: SD PM FEM Marli de Jesus Andrade Rocha – C.P.F. nº 569.200.089-04 - Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

70 - PROCESSO Nº 3136/10 - Interessado: Município de Santa Luzia do Oeste - Assunto: Análise do Edital de Processo Seletivo nº 001/2010 – Concorrência Pública nº 001/2010/CEL/SUPEL/RO - Responsável: Cloreni Matt – Prefeito Municipal.

71 - PROCESSO Nº 0676/10 - Interessada: Superintendência Estadual de Licitações - Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2010/CEL/SUPEL/RO - Responsável: Ademir Emanuel Moreira – ex-Superintendente Estadual de Licitações.

72 - PROCESSO Nº 1039/10 (Apenas Processos nºs 2630 e 0908/09) - Interessada: Câmara do Município de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2009 – Responsável: Vereador Luiz Mauro Cardoso – C.P.F. nº 414.019.309-30 – Presidente.

73 - PROCESSO Nº 0603/10 – Interessados: Fortunato Henrique Bezerra e outros – C.P.F. nº 026.140.492-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de junho de 2011

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**  
Presidente da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 2912/06  
INTERESSADA: MARIA ALVES DA ROCHA  
C.P.F. Nº 289.719.302-68  
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

#### DECISÃO Nº 131/2011 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria compulsória da Senhora Maria Alves da Rocha, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, em favor da servidora Maria Alves da Rocha, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro 863218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Porto Velho, efetuado por meio do Decreto nº 10.098, de 27.9.2005, publicado no D.O.M. nº 2641 de 28.9.2005, retificado pelo Decreto nº 10.274, de 26.1.2006, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, 41/03, 47/05, combinado com o artigo 29, parágrafo único, da Lei Complementar nº 146/2002, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II - **Determinar** ao Secretário Municipal de Administração e ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que procedam ao afastamento de ofício dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Porto Velho, no dia imediato em que atingirem a idade limite de permanência no serviço ativo, em cumprimento ao artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, **informando-os**, que deverão inativar os servidores setuagenários, sob pena de aplicação da sanção prevista no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Dar conhecimento** do teor desta decisão aos interessados;

IV - **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Auditor DAVI DANTAS DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO N.: DOCUMENTO Nº:1.853/2011  
ASSUNTO: Denúncia  
DENUNCIANTE : Marcos Ribeiro Taumaturgo  
CPF n. 039.306.563-45  
RELATOR : Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

DECISÃO N : 0063/2011/GCWCS  
Vistos etc.

Trata-se de denúncia formulada por particular dando conta de possíveis irregularidades quanto à transparência conferida a procedimento licitatório realizado pelo município de Alto Paraíso. Informe-se que o expediente utilizado pelo denunciante fora encaminhado diretamente ao Ministério Público de Contas, conforme se infere do documento à fl. 02.

02.Segundo o denunciante, utilizando-se de termos confusos, a citada prefeitura não teria realizado a devida publicação do Edital de Pregão Presencial n. 19/2010, tendo se limitado a divulgar a empresa vencedora do certame correspondente, razão pela qual solicitou a anulação do certame.

03.No intuito de dar suporte às suas alegações, juntou cópia do Edital de Pregão Presencial n. 14/2010, também divulgado pelo município de Alto Paraíso, mas que fora cancelado e cujo objeto seria o mesmo do Pregão n. 19/2010, além de cópia de aviso de licitação realizada no município de Buritis que também padeceria de vício em razão de sua não publicação.

04.Tomando conhecimento de tais informações, o Ministério Público de Contas solicitou ao pregoeiro do município de Alto Paraíso que encaminhasse a esta Corte os processos administrativos referentes aos pregões n. 14/2010 e 19/2010.

05.De posse do inteiro teor de tais procedimentos, emitiu o *parquet* o Parecer n. 148/2011, no qual rechaçou as legações do denunciante, por ter constatado a devida publicação, tanto na imprensa oficial quanto na de grande circulação, de todos os procedimentos licitatórios a que fez menção, razão pela qual pugnou pelo conhecimento e não provimento da denúncia.

É o relatório.

06.Veio o denunciante a esta Corte sustentar a ilegalidade com que estaria sendo conduzido procedimento licitatório realizado no município de Alto Paraíso, fazendo-o por meio de documento endereçado ao Ministério Público de Contas.

07.No entanto, não prosperam suas alegações, uma vez que verificada a necessária publicação de todos os atos referentes aos editais n. 14/2010 e 19/2010.

08.O órgão ministerial que atua junto a esta Corte, com o zelo que lhe é peculiar, ateve-se detidamente aos procedimentos administrativos referentes às licitações citadas pelo denunciante, inferindo-se, dali, que não prosperam as informações que aqui aportaram.

09.Quanto ao Edital de Pregão Presencial n. 14/2010, o próprio denunciante mencionou que seu cancelamento fora publicado no Diário Oficial do Estado, não havendo vício, portanto, a comprometer sua transparência. Já no que concerne aos motivos que levaram a esse cancelamento, por meio do Processo Administrativo n. 1-820/2010 pode-se verificar que este decorreu da necessidade de ajustes no edital, não havendo, portanto, qualquer irregularidade.

10.No que tange, por sua vez, ao Edital de Pregão Presencial n. 19/2010, igualmente não assiste razão ao denunciante, tendo em vista sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 345, de 28/12/2010, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1645, de 30/12/2010, bem como no jornal O Estadão do Norte.

11.É direito de qualquer cidadão vir a este Tribunal de Contas denunciar irregularidades de que tenha conhecimento, cabendo ao Conselheiro responsável ordenar a realização das diligências necessárias à instrumentalização no feito.

12.No caso em tela, o cidadão que subscreveu a denúncia a endereçou diretamente o Ministério Público de Contas, de modo que este, antes de

qualquer manifestação, solicitou os documentos que entendeu necessários à valoração daquilo que lhe foi submetido, constatando, a partir daí, a total improcedência da denúncia, emitindo parecer conclusivo nesse sentido e encaminhando o feito a este Relator.

13.Dessa forma, as providências adotadas pela representante ministerial são suficientes para que se afira a legalidades dos procedimentos licitatórios a que se fez menção, sendo descabido e irrazoável dar prosseguimento ao feito.

14.Imperioso informar que quanto ao procedimento licitatório realizado pelo município de Buritis (Pregão Presencial n. 108/2010/CPLMS), mencionado pelo denunciante na inicial, não há indícios de sua não publicação, muito pelo contrário, uma vez que o próprio denunciante juntou aos autos o aviso de tal licitação, constatando-se também a divulgação do certame no sítio eletrônico daquela prefeitura municipal.

15.Assim, após as diligências necessárias à apuração dos fatos trazidos a esta Corte, conclui-se pela total improcedência da denúncia de que se cuida, razão pela qual, invocando o artigo 50, §1º, segunda parte, da Lei Complementar n. 154/96 e art. 79, §1º, segunda parte, do Regimento Interno, DETERMINO:

a) arquivem-se dos autos, vez que não subsistem indícios de irregularidades que justifiquem a movimentação desta Corte;

b)dê-se ciência desta Decisão ao denunciante.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2011.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS  
COIMBRA

Relator

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2011.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**; bem como a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro **PAULO CURI NETO**. Verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a Reunião e determinou ao Secretário Geral das Sessões, que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, comunicou ao Conselho Superior de Administração que a reunião Administrativa foi convocada pela urgência em alterar a resolução nº 74/TCE-RO-2011. Ato contínuo concedeu a palavra ao Relator da matéria, o Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**. A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, se manifestou nos seguintes termos: "O Ministério

Público não vislumbra nenhum vício de legalidade ou de afronta ao ordenamento jurídico na proposta apresentada pelo Conselheiro Relator". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, decidiu nos termos do voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** comunicou ao Conselho Superior de Administração que, se for consenso do Colegiado, relatará Processo nº 570/11, que trata do Projeto de Revista Técnico/Científica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, oportunidade em que o Conselho Superior de Educação deferiu. A Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, se manifestou nos seguintes termos: "Presidente, tal qual anteriormente, não vislumbro nenhum vício de legalidade. Gostaria apenas de ressaltar que a revista se constitui em um importante instrumento para esta Corte de Contas, razão pelo qual parabenizo ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator". O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "Acredito que o Instituto de Pesquisas do Tribunal é de grande relevância para a nossa Instituição. Ele encontra nesse tipo de atuação um local de produção científica, de divulgação, um espaço de bastante marketing para o Tribunal e relevante para o jurisdicionado conhecer as produções científicas, o pensamento, a filosofia de atuação da instituição. Parabéns ao Conselheiro **WILBER COIMBRA**, por implementar mais esse tijolo na construção do ambiente institucional do Tribunal. Esse projeto que é, sem sombra de dúvida, de muita relevância. Chamaria a atenção, Senhor Relator, para um assunto que de longa data padece a Corte: são as divulgações feitas ao alvedrio de nenhuma autorização científica, ou seja, o Conselho editorial seria responsável pela qualificação dos artigos e da produção científica. Esta é uma contribuição nossa em relação a esse aspecto. Sei que a distribuição de uma revista dessas se faz necessária. Mas aqui já havia observado de longa data o nosso próprio serviço de *intranet* recepciona artigo sem uma necessária ratificação da Corte, como se dela fosse o pensamento. Acredito que deve ser incentivada a produção científica, mas ressalvo a necessidade de que esse conselho editorial seja estabelecido para fazer as averiguações, porque envolvem muitas responsabilidades externas as nossas divulgações. Parabéns a Vossa Excelência e tenha a nossa aprovação sempre". O Presidente **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: "Eu parabenizo o Conselheiro **WILBER COIMBRA**. O trabalho está apenas começando. Deverá continuar no sentido de coletar todos os elementos, para que esta Corte de Contas possa obter o devido registro na área competente, para que a nossa revista científica surta os efeitos com suas publicações." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, eu faço o uso da palavra apenas para ver realizado na gestão do Conselheiro **WILBER COIMBRA** à frente do Instituto de Estudo e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, o sonho de termos uma revista para a publicação de artigos científicos voltados às atribuições da Corte de Contas. Dessa forma, dá uma contribuição àqueles que militam aqui na Corte e a toda a comunidade acadêmica. Vejo a importância de se divulgar nessa revista as ações do Tribunal de Contas. No último exercício, apenas para citar como exemplo, nós economizamos ou resgatamos para o Estado três,

quatro ou cinco vezes o valor do nosso orçamento. Temos visto decisões aqui serem tomadas que envolvem valores vultosos, só o Conselheiro **PAULO CURI NETO** proferiu uma decisão que envolveu, aproximadamente, R\$ 20.000.000,00, em que preservou o erário na área da saúde. Tiveram outras do Conselheiro **WILBER COIMBRA**, também na área do município, envolvendo, aproximadamente, R\$ 13.000.000,00, bem como o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, enfim de todos. Nós estamos lutando e o Ministério Público vem fazendo o seu papel. Lamentavelmente, às vezes, o público externo nos pergunta o que faz o Tribunal de Contas e nós temos que explicar quantas ações ele tem desenvolvido, de modo a restaurar aquele dano que o Estado teve sofrido ou de prevenir a sua ocorrência. Algumas consultas que são publicadas eu, pessoalmente, passo para a assessoria de comunicação e peço para divulgá-las. Acredito que a assessoria de comunicação, os órgãos de comunicação do Tribunal de Contas devem colher os resultados dos julgados e divulgá-los, porque isso serve de orientação para aquele que está militando perante o Tribunal, na administração pública como um todo e que às vezes a simples divulgação de uma matéria que o faz pesquisar o inteiro teor do voto e da decisão já ajuda na prevenção do dano. De modo que eu quero parabenizar o Conselheiro **WILBER COIMBRA** pela sensibilidade e dedicação, porque eu sei que ele teve que ultrapassar obstáculos quase intransponíveis, mas não se deu por vencido. Parabenizo o Conselheiro **WILBER COIMBRA** e como toda a equipe do I.E.P., porque essa aprovação para mim já é um feito histórico. Quando o primeiro número for lançado, entrará para a história. Adianto meu voto pela plena concordância e com louvor." O Presidente **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: "A presidência ressalta que a respeito das observações levantadas pelo Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, a divulgação dessas informações serão mais apropriadas dentro da nossa revista informativa, que já vem realizando um grande trabalho informativo da nossa Corte." O Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** se manifestou nos seguintes termos: "Presidente, por um imperativo de justiça se o projeto recebesse críticas eu colheria sozinho o ónus, mas como foi objeto de congratulações levantadas pela eminente Procuradora e pelos demais Conselheiros, eu quero destinar essas congratulações a quem efetivamente faz jus que são os integrantes do I.E.P., na pessoa do **Dr. Davi Dantas**, que foi aguerido para levar a bom termo esse projeto. Eu me congratulo e destino todas essas congratulações aos membros, à equipe I.E.P. e à Escola de Contas. E nesse mesmo sentido, no que diz respeito à resolução, ela foi inclusive subsidiada todas as informações pelo servidor do nosso Controle Externo, que ocupa a Diretoria Técnica da 4ª Relatoria, Raimundo Paulo Dias Barros Vieira, a quem eu também quero me congratular e dizer que me sinto muito à vontade para falar isso, pois a Diretoria Técnica tem levado a bom termo os trabalhos que são trazidos aos colegiados, quais sejam o Conselho Superior de Administração, o Pleno ou os órgãos fracionados. Razão pela qual me congratulo com todos os servidores e em nome da 4ª Relatoria, parabenizo o servidor Raimundo Paulo Dias Barros Vieira." O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, eu tinha na última sessão do Pleno da

Corte recebido algumas incumbências, as quais eu repassei ao Secretário Geral das Sessões. Eu apenas gostaria de dar uma reposta ao Pleno ainda que administrativo. Já havia afirmado que faria isso aqui. Obrigado, Senhor Presidente." O Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** se manifestou nos seguintes termos: "Apenas para informar aos demais Conselheiros e a **Drª. ÉRIKA PATRÍCIA**, que referente à incumbência a qual recebi de relatar o projeto das tutelas inibitórias em sede deste Tribunal. Na verdade, foi na primeira assentada da Sessão Administrativa, não foi possível concluí-la, porque o tema é bastante polêmico e requer um estudo contundente. Recebi todo o apoio, e é bom que se fale, dos demais Conselheiros, como o Conselheiro **PAULO CURI NETO**, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, que inclusive sugeriu que fosse inserido no âmbito do regimento interno, o que foi acolhido, por entender que assiste razão a Vossa Excelência. A matéria ainda está em análise e quando a trouxermos para o Colegiado certamente poderá receber, por óbvio, ainda os reparos que sempre serão necessários de Vossas Excelências. Envidarei todos os esforços para que na próxima reunião deste Conselho possamos deliberar sobre essa matéria. O tempo demandado se dá, Senhor Presidente, por conta de se tratar de tema polêmico e de ter outras nuances que precisam ser superadas. Razão pela qual eu peço a tolerância de Vossas Excelências". Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou encerrada a reunião, às doze horas, e, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

**JOSÉ EULER P. P. DE MELLO**  
Conselheiro

**EDILSON DE SOUSA SILVA**  
Conselheiro

**VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**  
Conselheiro

**FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**  
Conselheiro

**WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA**  
Conselheiro

**ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

**CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ADMINISTRATIVA O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 225, inciso I, do Regimento Interno e artigo 93, X, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, **CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 13 de junho de 2011 (segunda-feira), às 09:00 horas,

no Plenário deste Tribunal, para tratar dos seguintes assuntos:

#### ADITAMENTO

Processo nº 3171/2008 – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Projeto de Resolução do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Processo nº 3172/2008 - Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Projeto de Resolução do Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de junho de 2011

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

#### Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO: 20.0090/2010.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de Infra – estrutura urbana nas ruas do bairro da Zona Sul, no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

**INFORMAÇÕES:** A CPL-GERAL/CML/SEMAD, torna público, para conhecimento dos interessados e licitantes ausentes que, conforme decisão transcrita na ata da sessão pública de 03/06/2011, disponível no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). A empresa A.S. LAMAR CNPJ: 00.636.851/0001-25 está CLASSIFICADA à luz das exigências do Edital e da Lei 8.666/93, com valor global de R\$ 2.302.906,21 (Dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos). Em conformidade com o art. 109, Inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 em obediência ao § 6º da referida lei, a Comissão decide abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento de eventuais recursos dos licitantes ausentes a esta sessão os quais começarão a ser contados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação do resultado desta fase da licitação (Proposta de Preços). Demais informações poderão ser adquiridas na Coordenadoria Municipal de Licitações – CML/SEMAD/PVH, localizada à rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. Fone: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h ou ainda pelo site

Porto Velho, 07 de junho de 2011.  
Eliana da Silva Chaves  
Secretária

#### Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 047/CPL/11, conforme os processos 20955/09, passa a ter a seguinte redação;

• Onde se lê:  
VALOR: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)  
• Leia-se:  
VALOR: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Presidente  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/CPL/PMJP/11  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4301/11, 4304/11, 9619/11, 9623/11, 9621/11 e 9617/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (lote), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DE RECUPEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, recursos de convenio do FITHA/2011, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 21 de JUNHO de 2011, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 07 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Pregoeira  
Decreto nº 15820/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/CPL/PMJP/11  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7331/SEMED/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (ITEM), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 21 de Junho de 2011, às 10:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 07 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Pregoeira  
Decreto nº 15820/GAB/PMJP/11

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. – ADIAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, a Comissão do Concurso Público nº 001/2010, designada pela Portaria Nº 3.334/2010 de 19 de novembro de 2010, a Comissão de Concurso designada pela Portaria Nº. 3.449/2011 de 03 de maio de 2011 e a **ATIVA ASSESSORIA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 do Edital 001/2010,

#### RESOLVE,

1º - Adiar a publicação dos resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município de Vale do Paraíso.

2º - Publicar os resultados das provas Teóricas, Práticas e de Títulos do referido concurso, através de edital, no dia 13 de junho de 2011.

Vale do Paraíso - RO, 07 de maio de 2011.  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal  
Mauro Usanovich  
Presidente da Comissão de Concurso Público  
Eliandro Vahl  
**ATIVA ASSESSORIA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Pedro Louback, localizada na Rua D. Pedro II, nº 872 – Bairro Monte Cristo (Mutirão), zona urbana, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e alterações.

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

| ITEM | UNID. | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Serv. | -     | Construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Pedro Louback, localizada na Rua D. Pedro II, nº 872 – Bairro Monte Cristo (Mutirão), zona urbana, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO |

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2011**  
PROCESSO Nº. 6024/SEMED/11  
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:  
**28.06.2011**  
HORÁRIO: **09h00min.**  
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: [cpl@ariquemes.ro.gov.br](mailto:cpl@ariquemes.ro.gov.br).

Ariquemes - RO, 07 de Junho de 2011.  
RUBENS MILOCH  
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/CPL/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Venâncio Kottwitz, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariques-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações.

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

| ITEM | UNID. | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Serv. | -     | Construção de conjuntos de banheiros masculino e feminino em alvenaria, totalizando 117,16 m², na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Venâncio Kottwitz, localizada no Bairro Setor 11, zona urbana, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariques-RO |

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/CPL/2011  
PROCESSO Nº. 6312/SEMED/11  
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29.06.2011  
HORÁRIO: 09h00min.  
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariques - RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura [www.ariques.ro.gov.br](http://www.ariques.ro.gov.br), banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: [cpl@ariques.ro.gov.br](mailto:cpl@ariques.ro.gov.br).

Ariques - RO, 07 de Junho de 2011.

RUBENS MILOCH  
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, construção em alvenaria do Centro de Treinamento, com área de 595,00 m², localizado na Quadra 07, Lote 04 - Setor Áreas Grandes - Arais, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações.

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

| ITEM | UNID. | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Serv. | -     | Construção em alvenaria do Centro de Treinamento, com área de 595,00 m², localizado na Quadra 07, Lote 04 - Setor Áreas Grandes - Arais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Município de Ariques-RO. |

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL/2011  
PROCESSO Nº. 5523/SEMEDS/11  
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30.06.2011  
HORÁRIO: 09h00min.  
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariques - RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura [www.ariques.ro.gov.br](http://www.ariques.ro.gov.br), banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: [cpl@ariques.ro.gov.br](mailto:cpl@ariques.ro.gov.br).  
Ariques - RO, 07 de Junho de 2011.

RUBENS MILOCH  
PRESIDENTE-CPL

#### REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL-PMVA/2011 PROCESSO N.º 048/SEMECE/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 356/GP/10, de 07/10/2010 e a Portaria 485/GP/11, de 01/06/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 27 de Junho, às 09h:00min no endereço, Avenida: Capitão Silveiro de Farias, nº 4571, na sala da C.P.L, de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas para habilitação no presente certame, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/CPL-PMVA/2011 e Processo Administrativo nº 048/SEMECE/2011 na modalidade Tomada de Preços no regime de execução de Preço Global, o valor total da obra de R\$ 280.706,13 (Duzentos e Oitenta Mil Setecentos e Seis Reais e Treze Centavos) sendo o valor integral disponibilizado através de recursos próprios.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. DARCI RIBEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS, CONFORME PROJETO BASICO QUE SEQUE ANEXO AO EDITAL.

Vale do Anari, 07 de Junho de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL-PMVA/2011 PROCESSO N.º 176 /SEMECE/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 356/GP/10, de 07/10/2010, e a Portaria 485/GP/11, de 01/06/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 28 de Junho,

às 09h: 00min no endereço, Avenida: Capitão Silveiro de Farias, nº 4571, na sala da C.P.L, de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas para habilitação no presente certame, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/CPL-PMVA/2011 e Processo Administrativo nº 176/SEMECE/2011 na modalidade Tomada de Preços no regime de execução de Preço Global, o valor total da obra de R\$ 233.687,25 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) sendo o valor R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) disponibilizado pelo Ministério dos Esportes e R\$ 38.678,25 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) por conta de recursos de contrapartida.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLI ESPORTIVA DESCOBERTA COM ILUMINAÇÃO NO PATIO DA E.M.E.F. TANCREDO NEVES, NA LINHA C-58, CONFORME PROJETO BASICO QUE SEQUE ANEXO AO EDITAL.

Vale do Anari, 07 de Junho de 2011.  
GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO  
Presidente da CPL

Edital Nº 003 /2011 - Concurso Público - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, e a Câmara Municipal de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos empregos de Enfermeiro ESF, Médico ESF, Odontólogo ESF e Técnico em Higiene Bucal ESF e para provimento dos cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo (Câmara Municipal), Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Bioquímico, Coordenador Fiscal do Trabalho e Meio Ambiente, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Encanador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico Geral, Médico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Viaturas Pesadas, Nutricionista, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira, Operador Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Psicólogo, Serviços Gerais, Serviços Gerais (Câmara Municipal), Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Vigia e Vigia (Câmara Municipal). As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, no período de 08/06/2011 a 27/06/2011 e pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios. A data prevista para a realização da prova objetiva é o dia 24/07/2011, na sede do município de Chupinguaia - RO. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br). Chupinguaia - RO, 08 de junho de 2011. Vanderlei Palhari - Prefeito Municipal. Jose Reginaldo dos Santos - Secretario Municipal de Administração.

#### Ineditoriais

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Publicitários e demais profissionais atuantes em agências, produtoras e veículos de comunicação (editor de áudio e vídeo, arte finalistas, designers gráfico, cinegrafista, web-designer, planejamento e mídia) do estado de Rondônia para participarem da Assembléia Geral no dia 30 de junho de 2011 às 19 horas na Câmara Municipal de Porto Velho/RO para se reunirem e deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1) Criação e Fundação do Sindicato dos Publicitários e Profissionais das agências, produtoras e veículos de Comunicação.
  - 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social.
  - 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.
- Porto Velho 09, de Maio de 2011.  
A COMISSÃO